JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 3 de dezembro de 2021 | ANO XIX | Edição Nº 1396

RIO DAS OSTRAS ELEGE NOVOS REPRESENTANTES PARA CONSELHO DO TURISMO

Rio das Ostras realizará o III Fórum Municipal de Turismo na próxima semana, dia 7 de dezembro. O evento acontece no Teatro Popular, no Centro, a partir das 13h. Durante o evento serão eleitos os representantes dos setores empresarial e social do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

O Comtur é tripartite, e a participação de todo o trade turístico é importante para eleger os representantes dos setores empresarial e social. Os membros do setor público são indicados pela Administração Municipal.

Os representantes das associações ou de pessoas jurídicas deverão apresentar no ato do credenciamento o Cartão de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Os representantes Pessoa Física deverão mostrar no ato do credenciamento o comprovante de residência em nome do mesmo ou declaração de residência acompanhada da Carteira de Identidade e conta de consumo do declarante e com emissão de, no máximo, 90 dias.

Fazem parte do setor empresarial pousadas, estabelecimentos gastronômicos, entidades como Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Sindicato do Comércio (SindComércio), Sebrae, entre outros, desde que sejam cadastrados como CNPJ.

No Social, são os profissionais liberais e entidades como permissionários de quiosques, artistas e integrantes de blocos de carnaval e motoclubes.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito
ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete
ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS REIS
Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE
ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º SECRETÁRIO
SIDNEI MATTOS FILHO
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
LEONARDO DE PAULA TAVARES
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
RODRIGO JORGE BARROS
TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO- 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)
5 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	6 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	7 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	8 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	9 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÈRIO (2771-0263)	10 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	11 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	14 HIPERFARMA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5363, NOVO RIO DAS OSTRAS	15 HIPERFARMA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5363, NOVO RIO DAS OSTRAS	16 ULTRAPOPULAR ROD. AMARAL PEIXOTO, 4747, Ljs 1, 2 e 3 CENTRO	17 ULTRAPOPULAR ROD. AMARAL PEIXOTO, 4747, Ljs 1, 2 e 3 CENTRO	18 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
19 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	20 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	23 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	31 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ1 - RECREIO	2 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	3 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	4 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA
5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	7 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	9 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	10 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	11 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)
12 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	14 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	15 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-02 97)	20 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	21 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA,154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-02 97)	22 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	23 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	24 FARMA&FARMA POPULAR RUA NELSON PESSEGUEIRO DO AMARAL, 34 Ljs A e B COSTAZUL	25 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO
26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	31 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).
Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 046/2021

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, com base no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, por ausência o interesse público, bem como, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, V da Lei Orgânica Municipal, decidiu pelo **VETO TOTAL** ao PL nº 179/2021

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 179/2021, de Autoria do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, em que "FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS'.

O presente PL nº 179/ 2021, de iniciativa do Poder Legislativo, permite a participação de pessoas jurídicas de direito privado, na melhoria da qualidade da rede municipal de ensino público de Rio das Ostras. O programa foi denominado de "Empresa Amiga da Educação" e tem como objetivo o incentivo, mediante uma forma específica de parceria público-privada, para além da prestação de serviços de infraestrutura.

De início, é verdade que a matéria tratada na lei não é de iniciativa privativa do Prefeito, já que não se refere exatamente à organização administrativa da Prefeitura, mas sim à gestão participativa da cidade, de modo amplo. Ademais, a lei aprovada não regula assunto relacionado ao servidor público ou ao orçamento. Desse ponto de vista, não haveria ofensa à separação de poderes nem ao devido processo legislativo.

Contudo, as leis aprovadas não merecem veto apenas se violarem esses limites, mas também quando violar princípios e regras constitucionais gerais inerentes ao exercício do mandato do Prefeito, assim como a qualquer Chefe do Executivo, que poderá exercer seu poder de veto. É o que ocorre na espécie.

A lei em análise viola a segurança jurídica - um princípio constitucional -, porque repete, sem ganho de qualidade e com menos detalhes procedimentais, a disciplina normativa prevista na lei nº 2.483, também do ano de 2021, também de iniciativa do Poder Legislativo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, já está estudando a melhor forma de regulamentar o diploma publicado no dia 09.07.2021, a sanção de uma nova lei agora, de teor igual, vai criar desorganização e tumulto administrativo, sem necessidade.

Vale lembrar, em primeiro lugar, que a redundância legislativa deve ser evitada, exatamente porque muita lei sobre o mesmo tema poderá causar um caos administrativo e prejudicar a gestão pública, com uma profusão de leis rebarbativas.

Em segundo lugar, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro informa que lei posterior revoga lei anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. Isto é, o Direito não convive bem com pluralidade de leis sobre assunto análogo. Muitas leis iguais ofendem a segurança jurídica e só a última lei é escolhida para sobreviver.

No caso, o PL nº 179 de 2021 repete o que está previsto na Lei 2.483, de julho de 2021. São duas leis sobre a possibilidade de parcerias entre pessoas jurídicas e a rede municipal de educação. Ocorre que não existe nenhuma circunstância de fato nova, ocorrida entre julho e novembro de 2021, que justifique reiterar o tratamento legislativo a esse respeito.

Registre-se, por oportuno, **e considerando que dentro do mesmo semestre duas leis com o mesmo objeto foram submetidas a votação, que controle temático da Câmara merece receber atenção especial, na tentativa de evitar a duplicidade de temas legislativos.**

Visto isso, se o Prefeito sanciona o PL nº 179 de 2021, a Lei nº 2.483/201 terá uma parte revogada. Tal cenário obrigaria os órgãos do Executivo a ter que perder tempo refletindo sobre que Lei seguir, caso a caso, pois a má interpretação da legislação pode ensejar até mesmo improbidade administrativa. E, no mínimo, dar motivo a questionamentos de instituições de controle externo, com perda de tempo e custo de recursos humanos.

O ministro decano do STF, Gilmar Mendes1, assim se refere ao poder de legislar:

"Embora a competência para editar normas, no tocante à matéria, quase não conheça limites (*universalidade da atividade legislativa*), a atividade legislativa é, e deve continuar sendo, uma atividade subsidiária. Significa dizer que **o exercício da atividade legislativa está submetido ao *princípio da necessidade*, isto é, que a promulgação de leis supérfluas ou iterativas configura abuso do poder de legislar**."

O mesmo ministro prossegue:

"As leis destinam-se a disciplinar uma variedade imensa de situações. Daí parecer recomendável que o legislador redija as leis dentro de um espírito de sistema, tendo em vista não só a coerência e harmonia interna de suas disposições, mas também a sua adequada inserção no sistema jurídico como um todo.
Essa classificação e sistematização expressam não só uma característica da cientificidade do Direito, mas correspondem também às exigências mínimas de segurança jurídica, na medida em que impedem uma ruptura arbitrária com a sistemática consagrada na aplicação do direito."

Ante todo o exposto, **VETO TOTALMENTE o** PL em referência, por vício de inconstitucionalidade, ante a ofensa ao princípio da segurança jurídica, além de ausência de interesse público, em consonância ao artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 047/2021

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, com base no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, por ausência o interesse público, bem como, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, V da Lei Orgânica Municipal, decidiu pelo **VETO TOTAL** ao PL nº 116/2021

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 116/2021, de Autoria do Vereador Maurício Braga Mesquita, com carimbo de aprovação em dois turnos nos dias 10 e 16 de novembro do corrente ano, em que "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS COM IMPACTO URBANÍSTICO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS".

O PL nº 116/ 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público realizar audiência pública prévia para o licenciamento de obras de impacto no território municipal. O órgão responsável pela obra deverá promover a audiência. A lei não traz maiores detalhes, entregando ao regulamento do Prefeito sua fiel execução.

De início, é verdade que a matéria tratada na lei não é de iniciativa privativa do Poder Executivo, já que não se refere exatamente à organização administrativa da Prefeitura, mas sim à gestão democrática da cidade de modo amplo. Ademais, a lei aprovada não regula assunto relacionado ao servidor público ou ao orçamento. Desse ponto de vista, não haveria ofensa à separação de poderes nem ao devido processo legislativo.

Contudo, as leis aprovadas não merecem veto apenas se violarem esses limites, mas também quando violar princípios e regras constitucionais gerais inerentes ao exercício do mandato do Prefeito, assim como qualquer chefe do Poder Executivo, que poderá exercer seu poder de veto. É o que ocorre na espécie.

A lei em análise viola a segurança jurídica - um princípio constitucional -, porque repete, com perda de qualidade e com menos detalhes procedimentais, a disciplina normativa do artigo 162 e §§ do plano diretor do Município, Lei Complementar nº 04 de 2006, vigente há quinze anos. Diz o referido artigo do plano diretor de Rio das Ostras:

SEÇÃO III DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 162. Serão promovidas, pelo Poder Executivo, as audiências públicas referentes a planos, programas, projetos, empreendimentos ou atividades públicas ou privadas, suscetíveis de gerar significativo impacto urbanístico ou ambiental.

§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis da realização da respectiva audiência pública.

§ 2º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação públicos, e deverão constar no processo.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para realização das audiências públicas e os critérios de classificação do impacto urbanístico ou ambiental.

Em primeiro lugar, a redundância legislativa deve ser evitada, exatamente porque muita lei sobre o mesmo tema não é sinônimo de cuidado e atenção do Estado com certa situação social, mas, ao contrário, de tumulto administrativo. A gestão pública fica prejudicada com uma profusão de leis rebarbativas.

Em segundo lugar, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro informa que lei posterior revoga lei anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. Isto é, o Direito não convive bem com pluralidade de leis sobre assunto análogo. Muitas leis iguais ofendem a segurança jurídica e só a última lei é escolhida para sobreviver.

No caso do PL nº 116/2021, este repete inteiramente o que está previsto no artigo 162 do plano diretor de 2006. São duas leis sobre audiências públicas para intervenções urbanas de impacto. Em teoria, isso poderia levar à revogação daquele artigo do PD, por ser mais antigo, só que com perda de qualidade para o instituto das audiências públicas. Afinal, a lei nova é bem menos detalhada que a Lei Complementar nº 04 de 2006.

Por outro lado, o plano diretor é matéria sujeita à reserva de Lei Complementar, nos moldes do artigo 52, VI, da Lei Orgânica do Município – LOMRO. Já o PL nº 116/2021 é lei ordinária. Então, a Câmara legislou por meio de lei ordinária matéria sujeita à lei complementar municipal. Além de ter legislado sobre tema que já existia, o Legislativo ainda o fez, data vênia, em contrariedade ao que determina formalmente a LOMRO.

No entanto, a LOMRO não é norma constitucional municipal. Lei contrária à LOMRO, por si só, não é lei inconstitucional. Para ser inconstitucional, a lei precisa ter outras eivas. Se a única imperfeição for a contrariedade à LOMRO, uma eventual sanção traria à vida duas leis que cuidam de um mesmo assunto, com prejuízo à simplicidade administrativa.

Logo, se o Prefeito sanciona o PL nº 116/2021, instaura-se a dúvida sobre a permanência do artigo 162 do PD, ou se vigora inteiramente a lei nova, mais lacônica, trazendo obscuridade para um assunto que exige clareza. Outrossim, a lei nova retrocede, em matéria de audiência pública, ao que disciplinado pelo artigo 162 do PD. No direito urbano ambiental, não só muitas leis são indesejáveis, mas o retrocesso é repudiado.

Tal cenário obrigaria os órgãos do Executivo a ter que perder muito tempo refletindo sobre que lei seguir caso a caso, pois o desatendimento da legislação urbanística pode ensejar até mesmo improbidade administrativa. E, no mínimo, pode ensejar impugnações judiciais de projetos aprovados, com perda de tempo e de recursos financeiros.

O ministro decano do STF, Gilmar Mendes, assim se refere ao poder de legislar:

"Embora a competência para editar normas, no tocante à matéria, quase não conheça limites (*universalidade da atividade legislativa*), a atividade legislativa é, e deve continuar sendo, uma atividade subsidiária. Significa dizer que **o exercício da atividade legislativa está submetido ao *princípio da necessidade*, isto é, que a promulgação de leis supérfluas ou iterativas configura abuso do poder de legislar**. "

O mesmo ministro prossegue: "

"As leis destinam-se a disciplinar uma variedade imensa de situações. Daí parecer recomendável que o legislador redija as leis dentro de um espírito de sistema, tendo em vista não só a coerência e harmonia interna de suas disposições, mas também a sua adequada inserção no sistema jurídico como um todo.
Essa classificação e sistematização expressam não só uma característica da cientificidade do Direito, mas correspondem também às exigências mínimas de segurança jurídica, na medida em que impedem uma ruptura arbitrária com a sistemática consagrada na aplicação do direito. "

Conforme os ensinamentos do Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, o PL nº 116/2021, cria uma ruptura arbitrária com o plano diretor municipal. Ou seja, a ausência de sistematicidade na elaboração normativa, criando rupturas com leis organizadas, como o plano diretor, ofende a segurança jurídica e deve ser vetada.

Ante todo o exposto, **VETO TOTALMENTE o** PL em referência, por vício de inconstitucionalidade, ante a ofensa ao princípio da segurança jurídica, além de ausência de interesse público, em consonância ao artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2558/2021

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros para Mônica de Andrade Ribeiro.

Autoria: Vereadores: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Leonardo de Paula Tavares
Sidnei Mattos Filho
Uderlan de Andrade Hespanhol
André dos Santos Braga
Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Maurício Braga Mesquita
Vanderlan Moraes da Hora
Tiago Crisóstomo Barbosa
Rodrigo Jorge Barros
João Francisco de Souza Araújo

Rogério Belém da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Que seja alterado o nome da Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros para Mônica de Andrade Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3103/2021

"DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO DO VALOR DA TARIFA DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 36574/2021,
Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único, do artigo 175 da Constituição da República;
Considerando a solicitação de realinhamento de tarifas para o Subsistema de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Rio das Ostras e que o último realinhamento ocorreu em 1º de março de 2021;
Considerando que neste intervalo os custos do combustível, manutenção e obrigações legais sofreram reajustes e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
Considerando não somente a correção de índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, mas também as variações sofridas pela categoria nos diversos insumos de seus custos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o Subsistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras:

I– **R$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) no **perímetro urbano**;
II– **R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos) **no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão)**.

Art. 2° Os valores das tarifas estabelecidos no artigo 1° do presente Decreto passarão a vigorar a partir da zero hora (00:00) de sábado, dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3104/2021

EMENTA: **DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 22, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 14, NA RUA CRISTAL, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019
CONSIDERANDO o P.A. 26730/2021, que trata de solicitação de Investidura;
Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 22 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde.
Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 22 da quadra 14 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.
Art. 3º. Fica avaliada no valor de R$ 10.001,63 (dez mil e um reais e sessenta e três centavos) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.
Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 22, da quadra 14, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00 metros de frente confrontando com a Rua Cristal; mede 14,00 metros de fundos confrontando com a área verde não edificante; mede 30,00 metros do lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros confrontando o Lote nº20, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante; mede 30,00 metros do lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros confrontando o Lote nº24, mais 2,00 metros confrontando com a área verde não edificante; perfazendo a área de 420,00 m².

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 5.011,44 (cinco mil, onze reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3105/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150	0045	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	5.011,44	
GAB - Gestão de Pessoal	0048	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		5.011,44
		TOTAL	5.011,44	5.011,44

DECRETO Nº 3106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R$ 3.412,93 (três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos).
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3106/2021

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	1849	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		3.412,93
SAAE - Manutenção da Unidade	1852	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	2.400,00	
14.01 - 17.512.0119.2.228				
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	1876	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.012,93	
		TOTAL	3.412,93	3.412,93

DECRETO 3107/2021

ALTERA, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE, O PRAZO DE QUE TRATAM OS ART. 4º, *CAPUT* DO DECRETO Nº 2159/2019 E ART. 8º, *CAPUT* DO DECRETO Nº 2260/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO que a pandemia do Coronavírus acarretou várias dificuldades para o planejamento, não só por parte do Poder Público, mas também dos particulares, especialmente no segmento de eventos;
CONSIDERANDO a imprevisibilidade da regulação para liberação de shows, em razão das incertezas da pandemia;
CONSIDERANDO que o recente retorno das atividades do setor de evento, cuja retomada restou prejudicada, em razão do prazo estabelecido pelos Decretos nº 2159/2019 e nº 2260/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o prazo de que tratam os art. 4º, *caput* do Decreto nº 2159/2019 e art. 8º, *caput* do Decreto nº 2260/2019, reduzido para o mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 90 (noventa) dias de antecedência da data do evento, a depender do nível de exigências a serem satisfeitas pelo Requerente e do porte do evento o qual pretende-se realizar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo inicial de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1129/2021(*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37666/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º
DESPENSAR, a partir de 01 de novembro de 2021, o servidor Alexandro Gomes Mendes, Matrícula 1577-5- HMNM, de responder pela fiscalização dos Contratos relacionados no Anexo I.

Art. 2º
DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2021, o servidor Alexandro Gomes Mendes, Matrícula 1577-5- HMNM, de responder pela fiscalização da Ata de Registro de preço, relacionado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras
(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1395 – 01 de dezembro de 2021

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1129/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO
Pérola Higienização Têxtil Eireli	5510/2019	032/2019
Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda	3044/2020	045/2020
Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda	6874/2021	013/2021
E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda	18351/2019	016/2021
Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva-Hemolagos	393/2021	Pactuação

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1129/2021

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTO DE PREÇO
AIR Liquede Brasil Ltda	44220/2019	044/2020

PORTARIA Nº 1140/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 738/2021 – SEMFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a servidora Fabiola Serpa Pinheiro, matrícula 9622-9, Agente Administrativo da função gratificada de Assessor de Administração Financeira I;

Art. 2º Dispensar a servidora Viviane de Araújo Maciel, matrícula 4572-1, Agente Administrativo, da função gratificada de Assessor de Administração Financeira II;

Art. 3º Designar a servidora Fabiola Serpa Pinheiro, matrícula 9622-9, Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor de Administração Financeira II;

Art. 4º Designar a servidora Viviane de Araújo Maciel, matrícula 4572-1, Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor de Administração Financeira I.

Art. 5º - Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1141/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38008/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Vanda Iris Zambrothi Vital - Matrícula: 10618-6, Assessor Técnico III** e **Marco Antônio da C. Ribeiro- Matrícula: 6044-5, Assessor Técnico I**, como fiscais do Contrato nº 102/2021, referente ao processo ***nº 32307/2021 –*** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 027/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1142/2021

Designação de servidor para integrar a Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência e em conformidade com o processo administrativo de nº 37515/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º – Ficam designados os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de revisão da legislação tributária, em atendimento ao Art. 3º do Decreto **2333/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1142/2021

SEMFAZ

- Aline Ribeiro de Souza – Gerente de Cadastro Mobiliário – matrícula 6252-9 – Presidente;
- Márcia Ramos da Fonseca – Gerente de Análise de Instrução e Processos Imobiliários – matrícula 11387-5;

PGM/PF

- Adalberto Pires de Oliveira - Assessor Jurídico - Matrícula 4688-4,
- David Farah Batista Barroso - Assessor de Planejamento e Controle - Matrícula 14.978-2.

PORTARIA 1143/2021

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE/ Quadriênio 2018-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESTITUIR as cidadãs mencionadas no **anexo I** desta Portaria do Conselho Municipal Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE/ Quadriênio 2018-2022.

Art. 2º NOMEAR as cidadãs mencionadas no **anexo II** desta Portaria para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE/ Quadriênio 2018-2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1143/2021

Representante do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica.

Brenda Marques de Sousa – Conselheira Titular
Thaynara Manhães Dias Gonzaga – Conselheira Suplente

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1143/2021

Representante do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica.
Silvania Azevedo da Silva – Conselheira Titular
Tamiles Ferreira de Souza – Conselheira Suplente

PORTARIA Nº 1144/2021

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR,** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º **DESIGNAR,** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1144/2021

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
2700-1	MARILHA NUNES TOLEDO	ASSESSOR TÉCNICO III-FGA3	SEMAD
2110-5	ALIPIO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO-FG2	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1144/2021

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
2110-5	ALIPIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO III-FGA3	SEMAD
2308-6	ELIDA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO-FG3	SEMAD
3334-0	KEIKO TAKIZAWA BOTELHO DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO-FG2	SEMEDE, A DISPOSIÇÃO DA SEMAD

PORTARIA Nº 1145/2021
Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo licitatório nº 1182/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 24/09/2021 o servidor Rogério Azeredo Chaffin – Matr. 10850-2 e Reinaldo da Conceição Henrique Matr. 6888-8, para fiscalizar contrato nº 084/2021 da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo licitatório nº 1182/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível Gasolina Comum e Diesel S10, dos veículos que compõem a Frota Oficial deste Município, além de geradores e demais equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1146/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a contar de **02 de dezembro de 2021**, à servidora **MARILHA NUNES TOLEDO**, ocupante do cargo de **Professor II - Português,** matrícula nº **3700-1,** lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n° 36018/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**, 03** de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1147/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 36076/2021

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**,** 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 1147/2021

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASS.	NOME	CPF
13	GABRIELLE HERCULANO SILVA	10255308701

ASSISTENTE SOCIAL III - PCD

CLASS.	NOME	CPF
1	THIAGO MESQUITA RANGEL	11808426770

ANEXO II DA PORTARIA 1147/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE
(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos **(exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).**
*** Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
* 1 Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
*Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/)
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 1147/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 1147/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário: Relação de exames para o concurso
* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 1148/2021

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 473/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR,** a contar da data da publicação**,** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados**.**

Art. 2º **NOMEAR,** a contar da data da publicação**, o**s cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º **DISPENSAR,** a contar da data da publicação**, o** servidor relacionado no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4° O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1148/2021
Exonerar, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14573-4	Fernando Barreiros Gonzalez	Assessor Administrativo – CC1	SEGEP
17202-2	Carlos Alberto Pinheiro Acruche	Assistente III – CC4	SEGEP, à disposição da SEMUSA
17809-8	Leonardo Mendonça dos Santos	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP
17605-2	Carolina Reis Santos	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1148/2021
Nomear, a contar da data da publicação.

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
041.878.297-09	Simone Regina Sobrinho Ribeiro Marques	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
138.088.887-50	Anderson Vicente Magrani	Assessor Administrativo – CC1	SEGEP, à disposição da SEMEDE
119.000.347-35	Vitor Ramos Dutra	Secretário Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMED
165.520.067-48	Carolina Reis Santos	Assistente III – CC4	SEGEP, à disposição da SEMAS
077.775.427-45	Valdineia Mendes da Rosa	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
148.608.687-06	Isabela Dias Rosetti	Assistente III – CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
127.770.327-26	Rosana Viana Mendes	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA

182.920.277-42	Pamella Carvalho dos Santos	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
109.103.537-78	Aparecida Lopes Azeredo	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 01148/2021

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3338-3	Jose Ricardo das Chagas Lopes	Chefe de Divisão de Processos – FG2	SEMOP, à disposição da SECGEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- Consulta INSS – e-Social **(**http://consultacadastral.inss.gov.br**)**
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos complet

PORTARIA Nº 1149/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DA SILVA DUTRA VIEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula nº **2381-7**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n° 37081/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**, 03** de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Munícipio de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1150/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38165/2021,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDSON VAGNER DUTRA DIAS**, Gerente de Almoxarifado e Suprimentos, matrícula nº 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 103/2021**,** da empresa JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, cujo objeto é aquisição de Materiais Gráficos – Processo nº 35523/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1151/2021

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35370/2021,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, **06 (seis) meses, a contar do dia 06 de dezembro de 2021,** em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, **por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1151/2021 – CONVOCAÇÃO		
Médico		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45
2º	Vania do Nascimento Ximenes	052.802.427-21
3º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10
Médico Cardiologista		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Claudia Lima Fonseca	005.066.267-84
2º	Monica Pacheco de Oliveira	946.939.866-15
Médico Generalista		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Isabela Moreira Apocalypse	073.242.777-05
2º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45
3º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80
4º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10
Médico Ginecologista Obstetra		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08
Médico Ginecologista Obstetra II		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Raquel Pires de Almeida	003.765.737-24
2º	Livia Saldunbides da Motta Hildebrando	080.522.877-23
3º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08
Médico Intensivista II		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69
2º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80
Médico Psiquiatra II		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Erik Schunk Vasconcellos	889.067.107-63

Médico Socorrista II		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68
2º	Sergio Cardoso	401.060.477-87
3º	Rodrigo São Tiago Sanches	087.417.547-00
4º	Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa	043.492.917-41
5º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.464.177-68
6º	Deiva Motta da Costa	052.500.526-90
7º	Matias Dorregaray	067.900.781-42
8º	Juliana Rodrigues da Silva Freitas	100.397.947-50
9º	Reginei Parreira	844.628.767-68
10º	Ricardo Rosa	818.889.291-20
11º	Jose Marcondes Teixeira de Abreu	069.411.287-98
12º	Gustavo Correia Ribeiro	068.582.596-51
13º	Erica Abreu Reis Vargas de Almeida	116.801.637-10
14º	Caroline Araujo Galvao de Souza	105.656.897-62
15º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80
16º	Raul Jardim Fernandes	094.139.987-79
17º	Gabriel Nocchi Emerick	120.490.097-39
Médico Urologista		
Classificação	**Candidato**	**CPF**
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmro@gmail.com ,
COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 10/12/2021

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
*Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
* CTPS
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

ERRATA PORTARIA Nº 930/2021
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1377 de 15 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

120.992.027-10	Leonardo Mendonça da Costa	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP

LEIA-SE:

120.992.027-10	Leonardo Mendonça **dos Santos**	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP

ERRATA PORTARIA Nº 1087/2021
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1392 de 24 de novembro.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º **DERROGAR** a Portaria n. **0896/2021**, dela excluindo a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria.
LEIA-SE:
Art. 1º **DERROGAR** a Portaria n. **0948/2021**, dela excluindo a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0691/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,
R E S O L V E:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.858** *(três mil oitocentos e cinquenta e oito)* **dias,** correspondendo a **10** *(dez)* **anos, 06** *(seis)* **meses e 28** *(vinte e oito)* **dias**, do servidor **HAROLDO BEZERRA CANONGIA**, **Agente Administrativo**, matrícula nº **4586-1**, conforme o Processo Administrativo n° 37139/2021
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras**, 03** de dezembro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0692/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,
R E S O L V E:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **902** (*novecentos e dois*) **dias,** correspondendo a **02** *(dois)* **anos, 05** *(cinco)* **meses e 22** *(vinte e dois)* **dias**, da servidora **MICHELE VICENTE ALVES**, **Agente Administrativo**, matrícula nº **4877-1**, conforme o Processo Administrativo n° 37266/2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras**, 03** de novembro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº **10094-3**
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0693/2021 – SEMAD
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015

R E S O L V E :

Art. 1° **CONCEDER,** nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0693/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Daniele Bastos Sutil	11146-5	Professor II- Geografia/ SEMEDE	de 19/10 a 24/12/2021	33920/2021
Luane Rubim Machado Pinheiro	9951-1	Assistente Social III /SEMAS	60 dias, a contar de 08/11/2021	34816/2021

PORTARIA Nº 0694/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

•

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0694/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
REGIANE GOMES DOS SANTOS	10442-6	PROFESSOR II- PORTUGUÊS	SEMEDE	03 (TRÊS) ANOS/13/10/2021 A 12/10/2024	16706/ 2020
TEREZINHA GOMES VELASCO	2596-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	01 (UM) ANO/15/11/2021 A 14/11/2022	04153/ 1998
JOSE LUIZ MOTINHO	3008-2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CGM	SESEP	01 (UM) ANO/15/11/2021 A 14/11/2022	11929/ 2021
NORELINA DE SOUZA AZEREDO	3778-8	MERENDEIRA – C. E.	SEMEDE	01 (UM) ANO/21/10/2021 A 20/10/2022	20109/ 2020
ELLEN GLÓRIA LIMA LIOTTO	8542-1	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTISTICA	SEMEDE	03 (TRÊS) ANOS/04/10/2021 A 03/10/2024	21170/ 2011

PORTARIA Nº 0695/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0695/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
BIANCA ALBUQUERQUE CORTES MONTEIRO	6422-0	ENFERMEIRO	SEMUSA	01 (UM) ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	33295/2021

PORTARIA Nº 0696/2021 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E :

Art. 1° **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0696/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	**CARGO**	**EDITAL**	**PROCESSO**
MAYANA TAVARES FERREIRA	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	Nº 002/2019	37562/2021
KAMILLA DA SILVA CHACAR	MÉDICO RADIOLOGISTA II	Nº 003/2019	37846/2021
PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	Nº 003/2019	37414/2021
ROSANA AMARO DA SILVA MARQUES XAVIER	AUXILIAR EDUCACIONAL	Nº 003/2019	37568/2021
ANDRE GONZAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	Nº 003/2019	38037/2021
RAYANE MIKAELA GONÇALVES DE LUCA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	Nº 003/2019	37296/2021
MARCIO GLEICK AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 004/2019	37297/2021
NATALIA DA GRAÇAS ALMEIDA AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 004/2019	37306/2021
FRANCIELE MARINS CALAZANS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 004/2019	37400/2021
GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Nº 004/2019	37256/2021
PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 004/2019	37697/2021

PORTARIA Nº 0697/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 28614/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 28614/2019.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0698/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38178/2021,

R E S O L V E:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.
Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.
Art.3.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.
Art.4.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS dos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.
Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0698/2021 –SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIA

Adriana Manhaes Henrique Carvalho/Ag Comunitario Saude/7874-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Aldeli Nobre da Silva/Aux. Servicos Gerais/3021-0/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Alexandre Luiz dos Santos/Secretario Geral/14813-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Ana Caroline Quinto dos Santos/Assistente Social II/11274-7/2019/2020/13/01/2022/11/02/2022/ SEMUSA/30
Ana Claudia de Miranda/Aux. Enfermagem/8952-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Ana Karla Mendes da Silva/Secretario Escolar/10583-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMEDE/30
Ana Lucia Azeredo Couto/Psicologo/Coord. Programa de Saude/7438-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Ana Paula Almeida de Macedo/Ag Comunitario Saude/7884-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA /30
Ana Paula Monteiro Barreto Alves/Medico Dermatologista/2917-3/2020/2021/11/01/2022/09/02/2022/SEMUSA/30
Andre Francisco da Silva/Medico Psiquiatra/9483-8/2019/2020/24/01/2022/22/02/2022/ SEMUSA/30
Andrea Pereira Cardoso/Agente Administrativo/ Encarregado/3859-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Anete de Jesus Vilela de Paiva/Auxiliar Administrativo/4029-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMAD/30
Antonio Ignacio da Silveira Filho/Medico de Familia/4931-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Ariceia Dantas da Silva/Aux. Servicos Gerais/8829-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMAD/30
Beatricia Tito de Almeida/Medico Pediatra/9128-6/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Camila Gomes Barreto/Ag Comunitario Saude/15415-6/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Camilla Rodrigues Ribeiro/Fisioterapeuta/6377-0/2019/2020/05/01/2022/03/02/2022/SEMUSA/30
Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/6290-1/2018/2019/03/01/2022/01/02/2022/PGM/30
Carolina Cortes Tapias Buechem/Medico Endocrinologista/10170-2/2020/2021/06/01/2022/04/02/2022/SEMUSA/30
Cassia Renata da Silva/Ajudante de Cozinheiro/7657-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Cassia Santos de Souza/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/11229-1/2020/2021/05/01/2022/03/02/2022/SEMUSA /30
Catia Regina Silva de Almeida/Atend Cons.Dentario/11072-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30
Christiane Cynthia Ornelia da Conceicao/Aux. Servicos Gerais/9183-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Cilaine Cristina Espadarote da Silveira/Professor Supervisor de Ensino/9918-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Claudia Marcia Pinheiro Pereira/Aux. Servicos Gerais/3691-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMAD/30
Cristiane Pinheiro Mallet/Tec. Higiene Dental/8545-6/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SEMUSA/30

Daina Ronis Queiroz Cohen/Odontologo/6490-4/2020/2021/04/01/2022/02/02/2022/SEMUSA/30
Daisy Barros da Silva Garcia/Agente Administrativo/4676-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Dalva Inocencio Cruz/Aux. Servicos Gerais/3168-2/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Daniele Goncalves Martins/Assistente Executivo/13774-0/2020/2021/17/01/2022/15/02/2022/SEMUSA/30
Elaine Pinheiro Naro/Assistente IV/14966-7/2020/2021/10/01/2022/08/02/2022/SEMUSA/30
Elia Marvila de Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4703-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Elielbea Moraes da Hora/Coordenador/13381-7/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Elisangela Ribeiro Amaral/Auxiliar Administrativo/10509-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Eneilsa Gomes Ribeiro Marins/Agente Administrativo/4845-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Erika Ignacio Soares de Farias/Tecnico Visa/11298-4/2020/2021/12/01/2022/10/02/2022/SEMUSA/30
Evanice Carvalhaes de Rezende/Professor Supervisor de Ensino/11338-7/2020/2021/11/01/2022/09/02/2022/SEMEDE/30
Fernanda da Silva dos Santos Costa/Enfermeiro III/4980-8/2020/2021/04/01/2022/02/02/2022/SEMUSA/30
Franciny Anselmo Nascimento Santos/Ag Comunitario Saude/15347-8/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Gabriele de Oliveira Dias de Azevedo/Monitor de Abrigo/Coordenador de Segmento/10169-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Geiziane Medeiros de Souza/Medico Alergista/8613-4/2021/2022/06/01/2022/04/02/2022/SEMUSA/30
Ilka Maria Teles de Miranda Maia/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria/7467-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Ingrid dos Santos Candido Correa Netto/Psicologo/4047-9/2019/2020/10/01/2022/08/02/2022/SEMUSA/30
Ivanilda Ferreira de Andrade Pinheiro/Ag Comunitario Saude/Coord. Programa de Saude/7896-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos/Bibliotecario/ 1 2 1 6 4 - 9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Jaquelini Ferreira Figueiredo/Ag Comunitario Saude/15345-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Joao Luiz de Souza Rangel/Odontologo/11184-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Joselene Gomes de Oliveira/Assistente Social III/16631-6/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Lea Beatriz da Silva Souza/Agente Administrativo/4858-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Leandro Pereira Couto/Ag Comunitario Saude/15340-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Luciane de Souza/Ag Comunitario Saude/15367-2/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Luciano Macario dos Santos/Agente Administrativo/3894-6/2014/2017/03/01/2022/01/02/2022/SEGEP/30
Lucy Aleixo Queiroz de Assis/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11321-2/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Luiz Henrique Estolano de Mattos/Agente Administrativo/2085-0/2021/2022/17/01/2022/15/02/2022/SEMAD/30
Mara Souza Ribeiro/Auxiliar Administrativo/Coordenador de Segmento/10805-7/2020/2021/10/01/2022/08/02/2022/SEMAS/30
Marcus Valerio Mendes Pires/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10638-0/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Melissa Borges de Moraes Soares/Terapeuta Ocupacional/14801-6/2020/2021/19/01/2022/17/02/2022/SEMUSA/30
Michele Amaral dos Santos Silva Abreu/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/10326-8/2019/2020/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Michele Aparecida Hernandes Florido/Assistente Executivo/14373-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Mirella Barreto Sampaio/Assistente Social/9841-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Monica de Souza Nunes Rodrigues de Sa Hancio/Tecnico em Enfermagem/3941-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Monica Eduarda Martins de Oliveira/Auxiliar Creche/8925-7/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Monique da Silva Venancio/Ag Comunitario Saude/7902-2/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Nilce Helena Reis da Silva/Agente Administrativo/3209-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Norma Sueli de Mattos Rosa/Ag Serv Gerais - CAS/Assessor Tecnico de Saude/315-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Olivia Carvalho Coutinho Ramos Professor I/Coordenador de Segmento/13775-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Paloma dos Santos Andrade/Assistente Executivo/14533-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Patricia Martins Campos/Secretario Executivo/14793-1/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Paula Francinete Candido da Silva/Agente Administrativo/8689-4/2020/2021/10/01/2022/08/02/2022/SEMEDE/30
Rafael de Azeredo Silva/Assistente III/14506-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Regina Marques Vieira de Freitas/Aux. Servicos Gerais/ Encarregado/3702-8/2020/2021/17/01/2022/15/02/2022/SEMAD/30
Renata Fernandes Martins Rocha/Atend Cons.Dentario/10825-1/2019/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Renata Pontes Martins/Assistente Social/6271-5/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Ricardo Richetti/Medico de Esportes/11334-4/2018/2019/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Rogerio Silva Mansur Medico Geriatra/3024-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Ronnie Petterson de Azevedo Lacerda/Agente Administrativo/3689-7/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Rosane Guimaraes de Oliveira/Medico Clinico Geral/1992-5/2020/2021/04/01/2022/02/02/2022//SEMUSA/30
Sharon Varjao Will/Professor Supervisor de Ensino/16087-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
Silvia Regina de Oliveira Lima/Aux. Servicos Gerais/3255-7/2020/2021/24/01/2022/22/02/2022/SEMAD/30
Sulamita Sinflorio Elias/Assistente Social/11015-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Valeria do Carmo Godoy/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/11145-7/2020/2021/18/01/2022/16/02/2022/SEMUSA/30
Vania Macedo Pessanha/Aux. Servicos Gerais/3041-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Vanusa da Conceicao Borges Moreira/Aux. Servicos Gerais/3708-7/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAD/30
Veronica Cristina de Souza Costa Lins/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4025-8/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMAS/30
Veronica da Silva Francelino/Assistente Social/7283-4/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Vitor da Silva e Souza Ag Comunitario Saude/15330-3/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30
Vivian Abreu Pereira Ag Comunitario Saude/15341-9/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0698/2021 –SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS

Alex Joia Machado/Agente Administrativo/3200-0/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SEMEDE/20
Alzira Geminiano Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/3466-5/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20
Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10874-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Arildo dos Santos Amaral/Professor Supervisor de Ensino/16475-5/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SEMEDE/20
Bruna Candida da Silva/Auxiliar Creche/10160-5/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMAS/20
Carlos Octavio Soares Figueiredo/Farmaceutico/6578-1/2020/2021/07/01/2022/26/01/2022/SEMUSA/20
Carlos Valerio Goncalves Rodrigues Laura/Agente Administrativo/11349-2/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SEMAD /20
Celia Maria Alves Camara/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4483-0/2020/2021/13/01/2022/01/02/2022/SEMUSA/20
Cemilson Viana da Silva/Ag Serv Gerais – CAS/176-7/2020/2021/11/01/2022/30/01/2022/SEMUSA/20
Daniele Bezerra Chaves/Assistente Social III/11562-2/2020/2021/ 25/01/2022/13/02/2022/SEMAS /20
Dayana Beatriz de Andrade Andre/Auxiliar Administrativo/10123-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/PGM/20
Elisamar da Silva Mendes/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/11487-1/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SEMEDE/20
Ericson Rodrigues Guimaraes Medronho/Psicologo/6724-5/2020/2021/04/01/2022/23/01/2022/SEMUSA/20
Fernando Dias dos Santos/Fisioterapeuta/3660-9/2020/2021/02/01/2022/21/01/2022/SEMUSA/20
Franciania Lemgruber Lopes Daniel/Ag Comunitario Saude/15369-9/2019/2020/11/01/2022/30/01/2022/SEMUSA/20
Gilberto Francisco da Luz/Assistente III/15532-2/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Izaac Ferreira Neto/Assistente III /15597-7/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20
Izaias dos Santos Domingos/Assistente III/15865-8/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAP/20
Jeronimo Rodrigues Moreira/Agente de Combate as Endemias/9753-5/20202/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Joao Alberto Almeida da Cruz/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/9685-7/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Joao Paulo Santana Junior/Assistente I/15577-2/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/GABINETE/20
Katia Regina de Araujo Cavalcante/Merendeira - C.E./4937-9/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Leidimar Soares Santos/Tecnico em Enfermagem/12731-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Manoel Eduardo dos Santos Domingos/Secretario Executivo/14638-2/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Marcelo Duarte Freitas/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4867-4/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMEDE/20
Marcos Vinicios Vieira de Castro Fiscal Sanitario/7351-2/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Maria das Gracas Pereira Cordeiro/Ag Comunitario Saude/15494-6/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SEMUSA/20
Maria Lucia Braga de Figueiredo/Programador/Assessor Tecnico I/10163-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEGEP/20
Maria Lucia de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/3017-1/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20
Nathalia Henriques Viana/Secretario Executivo/14386-3/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMAS/20
Onias dos Santos Machado/Fiscal Sanitario/7290-7/2019/2020/14/01/2022/02/02/2022/SEMUSA/20
Ramona de Lima Rufino Moreno/Agente Administrativo/Dir Centro Integ Convivencia/14685-0/2020/2021/12/01/2022/31/01/2022/SEMAS/20
Riwa Meschese Alho de Oliveira/Assistente III/14949-7/2020/2021/17/01/2022/05/02/2022/SEMEDE/20
Roberto Ricardo de Araujo/Motorista/2935-1/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SECTRAN/20
Robson Soares da Silva/Fiscal Sanitario/1956-9/2021/2022/17/01/2022/05/02/2022/SEMUSA/20
Rodrigo de Souza Lopes/Bacharel em Turismo/Supervisor Analise e Controle/11435-9/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEDTUR/20
Rogerio Lourenco dos Santos/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/10945-2/2020/2021/10/01/2022/29/01/2022/SECTRAN/20
Rosimeri Nogueira da Mota/Professor I - CAS/Dir Escola - Tipo E/240-2/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMEDE/20
Sanches Almeida de Freitas/Agente Administrativo/4853-4/2020/2021/11/01/2022/30/01/2022/SEMUSA/20
Tatiana David Ribeiro Agente Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/4880-1/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20
Teresa Cristina Ribeiro de Matos/Auxiliar Administrativo/6370-3/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Thais Braganca Mello Coelho/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/2622-0/2019/2020/10/01/2022/29/01/2022/PGM/20
Veronica Bento Pontes/Ag Comunitario Saude/15408-3/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/SEMUSA/20
Victor Lemos da Silva/Assistente I/16827-0/2020/2021/03/01/2022/22/01/2022/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0698/2021 –SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS

Flavio Aurelio Goncalves/Assistente III/14620-0/2020/2021/44564/44583/SEMEDE/20
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3920-9/2020/2021/44564/44583/SEMFAZ/20
Aldeli Nobre da Silva/Aux. Servicos Gerais/3021-0/2020/2021/44574/44593/SEMAD/20
Adriana Aparecida Antunes Munier/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3131-3/2020/2021/44571/44590/SEMEDE/20
Angela Elisa Siqueira/Ag Comunitario Saude/15485-7/2020/2021/44571/44590/SEMUSA/20
Elen Lucia Cavalcante Gorga/Ag Comunitario Saude/15404-0/2020/2021/44564/44583/SEMUSA/20
Leila Rodrigues Cardoso Pascoal/Odontologo Ortodontista/9667-9/2020/2021/44564/44583/SEMUSA/20
Nubia Marques da Silva Machado Pacheco/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11341-7/2019/2020/44564/44583/SEMAD/20
Giselly Leao de Oliveira/Assessor Administrativo/14522-0/2020/2021/44571/44590/SEMAS/20

Rayana da Silva Barbosa/Secretario Executivo/15795-3/2020/2021/44564/44583/SEMAS/20
Rosenir de Oliveira Manhaes/Assistente IV/16599-9/2020/2021/44564/44583/SEMAS/20
Simone Vieira de Oliveira/Nutricionista/6680-0/2020/2021/44564/44583/SEMAS/20
Adriana Oliveira de Freitas da Silva/Estatistico/Assessor Tecnico II/11193-7/2020/2021/44578/44597/SEGEP/20
Celia Regina Azevedo de Lima Souza/Assistente Social/4061-4/2020/2021/44564/44583/SEMAS/20
Ana Paula Rocha da Cruz Sansao/Assistente Social III/9204-5/2020/2021/44564/44583/SEMAS/20
Joelma Galdino de Oliveira/Agente Administrativo/8711-4/2017/2018/44564/44583/SEMUSA/20
Marta Regina de Araujo/Aux. Servicos Gerais/8851-0/2020/2021/44564/44583/SEMAD/20
Miria Magalhaes dos Santos Ferreira/Agente Administrativo/Membro da CPLP/3864-4/2020/2021/44564/44583/SEMUSA/20
Rogerio de Souza da Silva/Tecnico em Radiologia/6398-3/2019/2020/44574/44593/SEMUSA/20
Livia Chelles de Aguiar Bonifacio/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/6027-5/2020/2021/44564/44583/PGM/20
Viviane Oliveira de Caires Pestana/Ass. Jur. de Med. e Conciliacao/14744-3/2020/2021/44564/44583/PGM/20
Eliane Soares da Silva/Assistente III/14359-6/2020/2021/44571/44590/SEDTUR/20

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Daniella dos Santos Machado/Engenheiro Civil/6079-8/2020/2021/44578/44596/SEMOP/19

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Adelaide Martins Camara Bento/Nutricionista/2019-2/2020/2021/44565/44579/SEMUSA/15
Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Millioli/Assistente Social/8582-0/2020/2021/44579/44593/SEMUSA/15
Cristiano Xavier Guimaraes/Tecnico Em Informatica/Assessor Tecnico II/4325-7/2019/2020/44575/44589/GABINETE/15
Ednea Jose dos Santos/Diretor de Unidade/14367-7/2020/2021/44564/44578/SEMAS/15
Jeanne Almeida da Silva Ferreira/Agente Administrativo/4911-5/2020/2021/44578/44592/SEMUSA/15
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11173-2/2019/2020/44564/44578/SEMAS/15
Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco/Psicologo/10611-9/2020/2021/44565/44579/SEMUSA/15
Marcelo Figueiredo Gimenes/Administrador Hospitalar/7553-1/2019/2020/44564/44578/SEMUSA/15
Maria das Gracas de Oliveira Candeco/Assistente I/14758-3/2020/2021/44568/44582/GABINETE/15
Mauricio da Rocha Simao/Aux. Enfermagem/6807-1/2020/2021/44564/44578/SEMUSA/15
Mayla Cardoso Mota/Assistente Executivo/15118-1/2020/2021/44578/44592/SEMEDE/15
Paolla Mara Dutra Pessanha/Agente Administrativo/Dir Depto - DESICNE/11310-7/2020/2021/44564/44578/SEMUSA/15
Renata Carvalho Barcelos de Paula/Agente Administrativo/4879-8/2019/2020/16/12/2022/30/12/2022PGM/15
Sabrina Patricia Lopes/Agente Administrativo/3855-5/2019/2020/44564/44578/SEMUSA/15
Tatiana da Silva Francisco/Assistente II/14423-1/2020/2021/44564/44578/SEMAS/15

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Liliana Mendes da Silva Mariano/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9704-7/2019/2020/44564/44577/SEMAD/14

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Willian Ferreira da Rosa/Instrutor de Informatica/10973-8/2020/2021/44563/44574/SEGEP/12

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Leticia Aparecida Martins/Assistente Social III/9206-1/2020/2021/44579/44589/SEMAS/11

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Adenilda Silveira da Costa/Med. Ginec Obstetra/7685-6/2020/2021/44565/44574/SEMUSA/10
Adenilda Silveira da Costa/Med. Ginec Obstetra/7685-6/2020/2021/44579/44588/SEMUSA/10
Adriana Domingues/Agente Administrativo/4563-2/2020/2021/44564/44573/SEMEDE/10
Adriana Teixeira Lima/Farmaceutico/Gerente do Dept de Suprimentos/3057-0/2020/2021/44580/44589/SEMUSA/10
Aldeli Nobre da Silva/Aux. Servicos Gerais/3021-0/2019/2020/44564/44573/SEMAD/10
Ana Paula Certorio Campos Lisboa/Odontologo/2007-9/2020/2021/44566/44575/SEMUSA/10
Andreia Pereira dos Santos/Enfermeiro/1969-0/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Ariquermes Otilio de Magalhaes/Agente Administrativo/2082-6/2020/2021/44557/44566/SEMAD/10
Artimes Tavares Pereira/Assistente I/14518-1/2019/2020/44564/44573/GABINETE/10
Claudia Alves de Paiva Paes/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9751-9/2018/2019/44571/44580/SEMUSA/10
Claudia Maria Silva Pereira/Assistente Social/7345-8/2020/2021/44565/44574/SEMUSA/10
Claudia Maria Silva Pereira/Assistente Social/7345-8/2020/2021/44579/44588/SEMUSA/10
Cleide Silva de Moraes/Ag Comunitario Saude/15761-9/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Cristina Maria de Albuquerque Mello Amora/Agente Administrativo/Chefe de Cadastramento/2102-4/2020/2021/44564/44573/PGM/10
Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2019/2020/44564/44573/SEMUSA/10
Debora Caxias da Silva Nogueira/Agente de Combate as Endemias/Adm Prot Geral Vig Sanitaria/9754-3/2020/2021/44571/44580/SEMUSA/10
Debora Medeiros de Souza/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4871-2/2020/2021/44571/44580/SEMFAZ/10
Denis Ruas Botelho/Medico Radiologista/8438-7/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Djane Barbosa Raposo/Farmaceutico/6051-8/2020/2021/44571/44580/SEMUSA/10
Elisangela Soares da Silva/Aux. Servicos Gerais/2725-1/2017/2020/44564/44573/SEMAD/10
Fabiana Paschoal dos Santos/Assistente Social/10835-9/2020/2021/44567/44576/SEMUSA/10
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/8820-0/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Gil Natividade de Miranda/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4836-4/2017/2020/44571/44580/SEMAD/10
Gil Natividade de Miranda/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4836-4/2020/2021/44581/44590/SEMAD/10
Giselle Bonan Guimaraes/Enfermeiro/7249-4/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Ieda Amelia Pereira dos Santos/Ag Administrativo - CAS/Encarregado/275-5/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Ieda Amelia Pereira dos Santos/Ag Administrativo - CAS/Encarregado/275-5/2021/2022/44574/44583/SEMUSA/10
Jeane Felix da Silva/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/9544-3/2020/2021/44564/44573/SEMAS/10
Joao Luiz Marques Guimaraes/Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/11358-1/2020/2021/44564/44573/PGM/10
Jonathan Rodrigues dos Santos/Tecnico Em Informatica/Assessor de Adm. Financeira II/9169-3/2020/2021/44564/44573/SEMFAZ/10
Jorge Luiz Pereira/Assistente III/14617-0/2020/2021/44564/44573/SEMEDE/10
Jorgito Inocencio Santos/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria/2032-0/2020/2021/44539/44548/SEMFAZ/10
Josebeth Vieira da Silveira/Atend Cons.Dentario/6050-0/2019/2020/44583/44592/SEMUSA/10
Karenn Siqueira Monnerat Magalhaes/Medico Socorrista II/8451-4/2020/2021/44588/44597/SEMUSA/10
Keiko Takizawa Botelho de Souza/Agente Administrativo/3334-0/2019/2020/44557/44566/SEMAD/10
Leandro do Couto Paschoal/Assistente I/15834-8/2020/2021/44565/44574/SEMOP/10
Luciana Catarina Rodrigues/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9276-2/2020/2021/44564/44573/SEMAD/10
Luciana dos Santos da Silva/Assistente Executivo/15461-0/2020/2021/44564/44573/SEMAS/10
Luciana Silveira Sa/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/11206-2/2019/2020/44564/44573/SEMUSA/10
Luciana Silveira Sa/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/11206-2/2020/2021/44574/44583/SEMUSA/10
Luciano da Silva Moraes/Agente Administrativo/3195-0/2020/2021/44564/44573/SEMAS/10
Luiz Eduardo Coelho/Assistente II/16806-8/2020/2021/44585/44594/SEMAP/10
Marcia Alves Correa/Professor I/Coordenador de Segmento/3086-4/2019/2020/44586/44595/SEMEDE/10
Marcia Ramos da Fonseca/Fiscal de Tributos II/Gerente de Adm. Tributaria/11387-5/2020/2021/44578/44587/SEMFAZ/10
Marco Antonio Braga Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/7328-8/2020/2021/44569/44578/SESEP/10
Marcos Antonio Gomes de Souza/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/6815-2/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Maria Carolina Costa Melo/Psicologo/10093-5/2020/2021/44567/44576/SEMAS/10
Maria Claudia Soares de Anchieta/Atend Cons.Dentario/9633-4/2020/2021/44565/44574/SEMUSA/10
Michelle Carvalho Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3712-5/2019/2020/44580/44589/SEMUSA/10
Michelle Marques e Mello/Assistente I/14454-1/2020/2021/44580/44589/SEMUSA/10
Miria Magalhaes dos Santos Ferreira/Agente Administrativo/Membro da CPLP/3864-4/2020/2021/44585/44594/SEMUSA/10
Monique Senna Barreto Baraldini/Psicologo/10413-2/2020/2021/44564/44573/SEMAS/10
Monique Senna Barreto Baraldini/Psicologo/10413-2/2020/2021/44585/44594/SEMAS/10
Natasha Loisa Muniz Goes Pinheiro Jacob/Auxiliar Administrativo/6000-3/2020/2021/44564/44573/SEMAS/10
Nelma Rodrigues Machado/Tesoureiro/13395-7/2019/2020/44557/44566/SEMFAZ/10
Nelson Rodrigues da Motta/Auxiliar Educacional II/Chefe de Divisao/16676-6/2020/2021/44564/44573/SEMEDE/10
Nicolle Silva dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11392-1/2021/2022/44564/44573/SEMAS/10
Noemia Pereira Correa/Ag Comunitario Saude/15396-6/2019/2020/44564/44573/SEMUSA/10
Norma Sueli Tavares da Silva/Coordenador/14770-2/2019/2020/44581/44590/SEMUSA/10
Nubia Marques da Silva Machado Pacheco/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11341-7/2020/2021/44585/44594/SEMAD/10
Odileia Curvello da Conceicao/Auxiliar Administrativo/9402-1/2020/2021/44564/44573/SEMAD/10
Raphael Freitas da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GCM/11147-3/2020/2021/44579/44588/SESEP/10
Renan de Sant Ana Levino/Agente de Combate as Endemias/Encarregado/9758-6/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Renata Carvalho Barcelos de Paula/Agente Administrativo/4879-8/2018/2019/06/12/2022/15/12/2022/PGM/10
Ricardo Ribeiro Marcoge/Assessor Juridico/15424-5/2020/2021/44571/44580/PGM/10
Roberta Barreto Porto/Ag Comunitario Saude/Gerente Unidade Saude/7905-7/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Ronieli de Souza Guimaraes/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor de Depart. de Guardas/6359-2/2019/2020/44573/44582/SESEP/10
Ronilson Theodoro Brandao/Guarda Civil Municipal - GCM/6627-3/2020/2021/44585/44594/SESEP/10
Samara de Souza Barbosa/Secretario Executivo/16907-2/2020/2021/44564/44573/SEDTUR/10
Simone da Cruz Jesus/Agente Administrativo/4318-4/2020/2021/44573/44582/SEMAS/10
Soraya Nicolau de Schueler/Analista de Sistemas/3356-1/2019/2020/44564/44573/SEGEP/10
Tatiana Dias Pillo/Medico Psiquiatra/16520-4/2020/2021/44585/44594/SEMUSA/10
Tatiana Moreira da Mata Faria/Agente Administrativo/4588-8/2020/2021/44564/44573/SEMAD/10
Teressa Nepoumuceno Ferreira Salles/Atend Cons.Dentario/10828-6/2020/2021/44565/44574/SEMUSA/10
Tiago Ferreira Correa/Ag Comunitario Saude/Chefe de Divisao/7909-0/2020/2021/44564/44573/SEMUSA/10
Vagner da Silva Alonso/Assistente Executivo/14748-6/2020/2021/44581/44590/SEMAS/10
Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2020/2021/44564/44573/SESEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0698/2021 –SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
Claudio Castro de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria I/2296-9/2021/2022/44564/44573/SEMFAZ/10
Flaviane Bitencourt da Silveira Pacheco Moreira/Assessor de Adm. Financeira II/15299-4/2021/2022/44564/44573/SEMFAZ/10
Gabriel Santos Marins/Assessor Adm. Tributaria/13416-3/2021/2022/44585/44594/SEMFAZ/10
Ana Paula Fernandes Nogueirinha/Nutricionista III/Chefe de Divisao/8570-7/2021/2022/44564/44573/SEMEDE/10
Andrea Miranda Felix/Professor I/6098-4/2021/2022/44573/44582/SEMEDE/10
Dayse Araujo da Silva Martins/Assistente Executivo/15817-8/2021/2022/44564/44573/SEMEDE/10
Flavia Fernandes Gomes/Nutricionista III/Coordenador de Segmento/9293-2/2021/2022/44564/44573/SEMEDE/10
Renata Trindade Dutra/Professor I/Ger Dpto Artic, Func e Reg Esc/2393-0/2021/2022/44564/44573/SEMEDE/10
Renata Trindade Dutra/Professor I/3301-4/2021/2022/44564/44573/SEMEDE/10
Carlos Felipe Pereira Dessaune/Assistente I/17151-4/2021/2022/44566/44575/SEMAD/10
Luciana Maria Vasques da Cruz/Coord. Cam. Med. e Conciliacao/16938-2/2021/2022/44916/44925/PGM/10

PORTARIA Nº 0699/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 38179/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0699/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS
0678/2021 - Dayse de Almeida Nunes/Agente Administrativo/4500-4/2019/2020/06/12/2021/20/12/2021/ SEMEDE/15
0678/2021 - Ademilson Alves de Assumpcao Salva Terra/ Motorista/6489-0/2020/2021/03/01/2022/01/02/2022/ SECTRAN/30
0595/2021 - Marcio Souza de Gusmao Cerqueira/Tecnico em Turismo/3058-9/2020/2021/13/12/2021/22/12/2021/SEDTUR/10

PORTARIA Nº 0700/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31175/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31175/2017.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0701/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0701/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Marcelo Barbosa	9320-3	Motorista	SECTRAN, A disposição da SEMUSA	2015/2020	06/12/202 a 04/01/2022	25917/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, independente e devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Nova Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de sua publicação, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fmas.pmro@gmail.com, ou ainda no telefone nº (22) 2777-2417/2560:

Características do Imóvel:
- Ter no *mínimo*: 12 (doze) cômodos (salas/quartos), com *no mínimo* 10 (dez) metros quadrados cada; 6 (seis) banheiros podendo ser internos e externos; 1 (uma) cozinha; Área de serviço; Abastecimento de água pela CEDAE e Área externa.
- Localização: Devendo estar localizado até no máximo a primeira quadra da Rodovia Amaral Peixoto, no perímetro delimitado pela Rodovia Serramar com a Rua Bangu ou Rua João Viana.

Escritura ou prova de posse do imóvel;
IPTU do imóvel quitado;
Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
Carteira de identidade e CPF do proprietário;
Comprovante de adimplência junto à CEDAE e a ENEL;

Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.
Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13710/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A**rgo Ltda**
OBJETO: Fornecimento de 03 aparelhos de ar condicionado, para atender à Emenda Parlamentar nº 202039810006, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE
ASSINATURA: 01/12/2021
VALOR: R$ 5.710,41
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.0123.1.912
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 434.2.390.3110

1. NOTA DE EMPENHO Nº 0628/2021
2. EMITIDA EM 04/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3.804/2021

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2021

ASSINADA: 01/12/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.
VALOR TOTAL R$ 3.319.938,48
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
LOTE / ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R$ / VLR. TOTAL R$
1 / 1 / Som de pequeno porte - item 1 / SS Produtora / Dia / 38 / 1.191,65 / 45.282,70
1 / 2 / Som de médio porte – item 2 / SS Produtora / Dia / 60 / 2.535,43 / 152.125,80
1 / 3 / Som de grande porte - item 3 / SS Produtora / Dia / 25 / 4.588,50 / 114.712,50
1 / 4 / Som de grande porte com fly - item 4 / SS Produtora / Dia / 9 / 3.990,00 /35.910,00
1 / 5 / Trio elétrico grande porte (truck) - item 5 / SS Produtora / Dia / 4 / 11.137,00 / 44.548,00
1 / 6 / Trio elétrico md porte (eixo simples) - item 6 / SS Produtora / Dia / 4 / 8.553,25 / 34.213,00
1 / 7 / Mini trio (pick up) - item 7 / SS Produtora / Dia / 4 / 2.793,00 /11.172,00
TOTAL DO LOTE 01 = R$ 437.964,00.
2 / 8 / Iluminação de pequeno porte - item 8 / SS Produtora / Dia / 9 / 913,60 / 8.222,40
2 / 9 / Iluminação de médio porte - item 9 / SS Produtora / Dia / 16 / 2.455,50 / 39.288,00
2 / 10 / Iluminação de grande porte - item 10 / SS Produtora / Dia / 17 / 2.327,49 / 39.567,33
2 / 11 / Efeitos especiais tipo "C" - item 11 / SS Produtora / Dia / 6 / 3.421,41 / 20.528,46
2 / 12 / Efeitos especiais tipo "D" - item 12 / SS Produtora / Dia / 21 / 3.712,37 / 77.959,77
2 / 13 / Painel de led - item 13 / SS Produtora / M²/Dia / 312 / 332,37 / 103.699,44
2 / 15 / Transmissão e edição - item 15 / SS Produtora / Dia / 12 / 2.647,80 / 31.773,60
TOTAL DO LOTE 02 = R$ 321.039,00.
3 / 16 / Gerador 180 KVA - item 16 / SS Produtora / Dia / 36 / 1.606,92 / 57.849,12
3 / 17 / Gerador 255 KVA - item 17 / SS Produtora / Dia / 34 / 3.278,43 / 111.466,62
TOTAL DO LOTE 03 = R$ 169.315,74.
4 / 18 / Palco 6,0 x 6,0 - item 18 / SS Produtora / Dia / 23 / 1.381,64 / 31.777,72
4 / 20 / Palco 14,0 x 10,0 - item 20 / SS Produtora / Dia / 4 / 4.289,58 / 17.158,32
4 / 21 / Palco geospace ou concha - item 21 / SS Produtora / Dia / 6 / 12.911,30 / 77.467,80
4 / 22 / Piso tablado - item 22/SS Produtora / M² / Evento / 4700 / 30,36 / 142.692,00
4 / 23 / Piso praticável - item 23/SS Produtora / M² / Dia / 1030 / 40,55 / 41.766,50
4 / 24 / Carpete para piso - item 24 / SS Produtora / M² / Evento / 4700 / 18,16 / 85.352,00
4 / 25 / Cadeira plástica - item 25 / SS Produtora / Dia / 7520 / 1,55 / 11.656,00
4 / 26 / Mesa plástica - item 26 / SS Produtora / Dia / 1420 / 1,86 / 2.641,20
4 / 27 / Barricada - item 27 / SS Produtora / M.L. / Dia / 240 / 143,11 / 34.346,40
4 / 28 / Cercamento grades metálicas - item 28/SS Produtora / M.L. / Dia / 6654 / 11,31 / 75.256,74
4 / 29 / Fechamento metálico - item 29 / SS Produtora / M.L. / Evento / 820 / 11,31 / 9.274,20
4 / 30 / Treliça metálica Q30 - item 30 / SS Produtora / M.L. / Evento / 2103 / 34,92 / 73.436,76
4 / 31 / Camarim tipo tenda 4,00 x 4,00 - item 31 / SS Produtora / Dia / 38 / 3.126,02 / 118.788,76
4 / 32 / Camarim tipo tenda 5,00 x 4,00 - item 32 / SS Produtora / Dia / 20 / 3.491,98 / 69.839,60
4 / 33 / Posto médico - item 33 / SS Produtora / Dia / 14 / 4.184,00 / 58.576,00

TOTAL DO LOTE 04 = R$ 850.030,00.
5 / 34 / Tenda branca 1,50 x 1,50 - item 34 / SS Produtora / Dia / 12 / 215,96 / 2.591,52
5 / 35 / Tenda branca 3,0 x 3,0 - item 35 / SS Produtora / Dia / 231 / 233,75 / 53.996,25
5 / 36 / Tenda branca 3,0 x 3,0 balcão/saia - item 36 / SS Produtora / Dia / 391 / 312,55 / 122.207,05
5 / 37 / Tenda branca 4,0 x 4,0 - item 37 / SS Produtora / Dia / 34 / 367,00 / 12.478,00
5 / 38 / Tenda branca 4,0 x 4,0 balcão/saia - item 38 / SS Produtora / Dia / 217 / 432,24 / 93.796,08
5 / 39 / Tenda branca 5,0 x 5,0 fechamento - item 39 / SS Produtora / Dia / 40 / 798,01 / 31.920,40
5 / 40 / Tenda branca 6,0 x 6,0 fechamento - item 40 / SS Produtora / Dia / 36 / 1.047,39 / 37.706,04
5 / 41 / Tenda branca 8,0 x 8,0 fechamento - item 41 / SS Produtora / Dia / 12 / 665,00 / 7.980,00
5 / 42 / Tenda branca 10,0 x 10,0 - item 42 / SS Produtora / Dia / 110 / 1.310,06 / 144.106,60
5 / 43 / Tenda branca 15,0 x 10,0 - item 43 / SS Produtora / Dia / 22 / 2.895,63 / 63.703,86
5 / 44 / Tenda galpão (vão de 20 mts) - item 44 / SS Produtora / M² / Dia / 22000 / 21,23 / 467.060,00
5 / 45 / Climatizadores - item 45 / SS Produtora / Dia / 208 / 241,40 / 50.211,20
5 / 47 / Stand Básico - item 47 / SS Produtora / Dia / 840 / 54,00 / 45.360,00
TOTAL DO LOTE 05 = R$ 1.133.117,00.
6 / 48 / Banheiro químico - item 48 / SS Produtora / Dia / 1642 / 81,75 / 134.233,50
6 / 49 / Banheiro químico (PCD) - item 49 / SS Produtora / Dia / 218 / 85,62 / 18.665,16
6 / 50 / Trailer sanitário - item 50 / SS Produtora / Dia / 36 / 3.475,03 / 125.101,08
TOTAL DO LOTE 06 = 277.999,74
7 / 52 / Estação de Álcool Gel - item 52 / SS Produtora / Dia / 324 / 166,25 / 53.865,00
7 / 53 / Túnel de desinfecção - item 53 / SS Produtora / Dia / 64 / 1.197,00 / 76,608,00
TOTAL DO LOTE 07 = R$ 130.473,00.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.293/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021

OBJETO: aquisição de material (brita corrida e pó de pedra) visando a atender às demandas de

serviços da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura e Obras Públicas - SEMOP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 36.755/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.
ASSINATURA: 03/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 344.600,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3243/2021 Global
- EMITIDA EM 30/11/2021
- VALOR R$ 96.880,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 3244/2021 Global
- EMITIDA EM 30/11/2021
- VALOR R$ 247.720,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0465/2021 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11173-2/**2020/2021**/13/10/2021/27/10/2021/SEMAS/15
Leia-se:
Jose Daniel Tome da Rosa/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11173-2/**2019/2020**/13/10/2021/27/10/2021/SEMAS/15

ERRATA PORTARIA Nº 0678/2021 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:
Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira I/15419-9/**2019/2020**/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30
Leia-se:
Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira I/15419-9/**2020/2021**/03/01/2022/01/02/2022/SEMFAZ/30

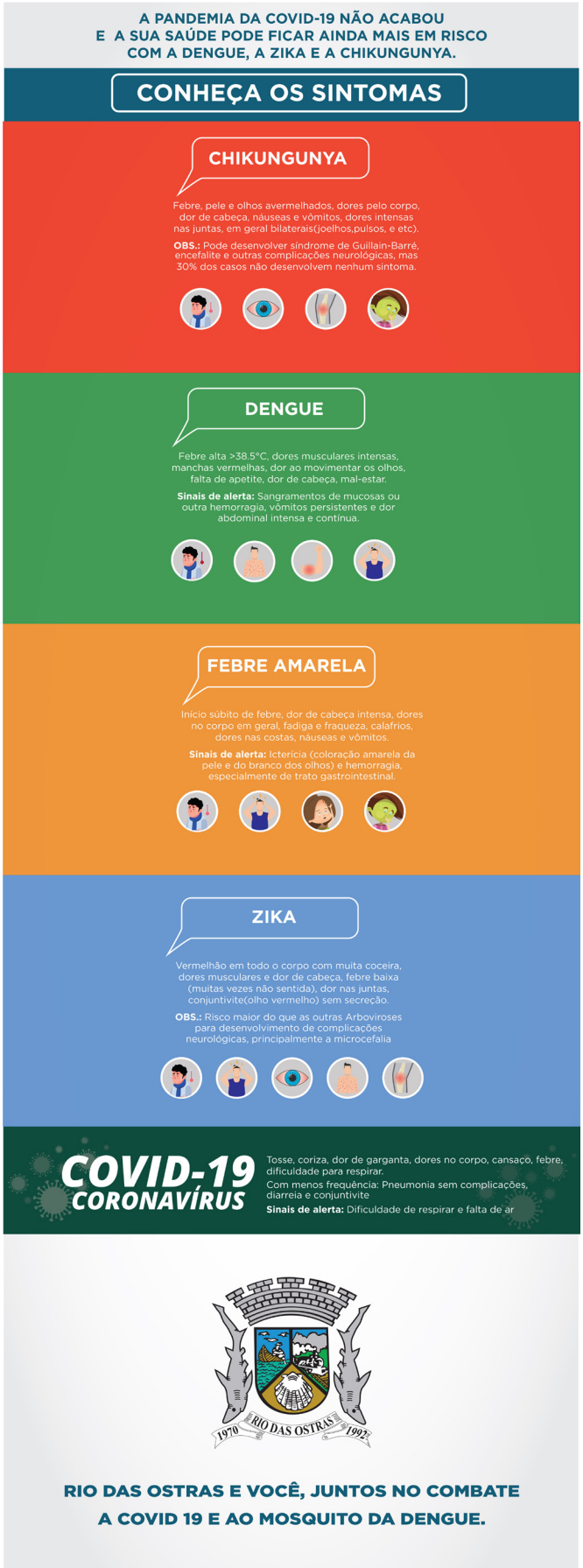

SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação final

Classificação Final do 13º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde
Matrícula 6732-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Médico						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	15	30
2º	Vania do Nascimento Ximenes	052.802.427-21	27/08/1980	0	0	0
3º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
Médico Cardiologista						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Claudia Lima Fonseca	005.066.267-84	23/05/1964	15	0	15
2º	Monica Pacheco de Oliveira	946.939.866-15	11/06/1973	15	0	15
Médico Generalista						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Isabela Moreira Apocalypse	073.242.777-05	06/08/1967	80	0	80
2º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	15	30
3º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	20	0	20
4º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
Médico Ginecologista Obstetra II						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Raquel Pires de Almeida	003.765.737-24	14/09/1969	110	85	195
2º	Livia Saldunbides da Motta Hildebrando	080.522.877-23	10/04/1980	15	15	30
3º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
Médico Intensivista II						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69	12/03/1981	0	0	0
2º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80	07/09/1992	0	0	0
Médico Psiquiatra II						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Erik Schunk Vasconcellos	889.067.107-63	04/11/1965	70	10	80
Médico Socorrista II						
Classificação	**Candidato**	**CPF**	**Nascimento**	**Formação**	**Experiência no SUS no cargo pretendido**	**Pontuação Final**
1º	Maria Cristina de Paula Fernandes Canes	573.076.607-68	23/05/1959	185	40	225
2º	Sergio Cardoso	401.060.477-87	20/05/1952	215	0	215
3º	Rodrigo São Tiago Sanches	087.417.547-00	29/12/1975	110	95	205
4º	Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa	043.492.917-41	21/10/1974	90	80	170
5º	Paulo Roberto Leite Bomfim	813.464.177-68	25/01/1964	125	35	160
6º	Deiva Motta da Costa	052.500.526-90	16/12/1982	65	55	120
7º	Matias Dorregaray	067.900.781-42	19/07/1981	70	30	100
8º	Juliana Rodrigues da Silva Freitas	100.397.947-50	06/06/1983	60	20	80
9º	Reginei Parreira	844.628.767-68	14/10/1965	75	0	75
10º	Ricardo Rosa	818.889.291-20	16/06/1977	55	20	75
11º	Jose Marcondes Teixeira de Abreu	069.411.287-98	08/09/1976	50	15	65
12º	Gustavo Correia Ribeiro	068.582.596-51	06/01/1974	50	10	60
13º	Erica Abreu Reis Vargas de Almeida	116.801.637-10	17/05/1987	50	0	50
14º	Caroline Araujo Galvao de Souza	105.656.897-62	31/05/1991	25	20	45
15º	Renata Gudergues Pereira de Almeida	147.785.537-80	14/08/1992	20	25	45
16º	Raul Jardim Fernandes	094.139.987-79	27/08/1982	25	15	40
17º	Gabriel Nocchi Emerick	120.490.097-39	26/08/1986	40	0	40
18º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	10	25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

19º	Luiz Renato Maia Maciel	084.976.827-69	12/03/1981	15	5	20
20º	Felipe Ferreira Carega	057.989.795-80	07/09/1992	15	5	20
21º	Ricardo Renne Tostes de Menezes	131.995.897-40	14/09/1989	5	5	10
22º	Paola Jane Fernandes Pinto	068.582.596-51	15/03/1991	10	0	10
23º	Eduardo Ribeiro Lippi	149.156.337-05	13/06/1995	5	5	10
24º	Thiago Ronquete Zanette	150.500.187-06	11/07/1996	5	0	5
25º	Vania do Nascimento Ximenes	052.802.427-21	27/08/1980	0	0	0
26º	Romenig Profetisa de Oliveira	117.215.147-40	17/09/1986	0	0	0
27º	Thyalla da Silva Rodrigues Escocard	018.858.935-07	23/12/1986	0	0	0
28º	Andre Simão Almeida Barbosa	124.703.387-27	16/06/1988	0	0	0
29º	Isabelle Doffiny Mothé	160.639.047-35	14/09/1994	0	0	0
30º	Leticia Queiroz Santiago	153.860.067-62	27/08/1995	0	0	0
31º	Renato Barbalho Reid	156.553.877-35	28/05/1996	0	0	0
32º	Gabriela Silva Rangel	162.825.347-98	09/12/1996	0	0	0
33º	Leticia Fiuza Lopes	167.439.987-10	06/03/1997	0	0	0
34º	Otavio Defanti Ramos	148.310.257-20	07/04/1997	0	0	0

Médico Urologista

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.091.657-00	09/04/1945	210	0	210

Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS

Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS

Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS

Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS

Médico Neurologista - SEM CANDIDATOS

Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS

Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS

Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS

Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado após análise de Recurso		
Luiz Renato Maia Maciel	INDEFERIDO	O comprovante de experiência apresentado no ato da inscrição e mencionado no recurso, não comprova experiência no Sistema Único de sáude (SUS) .

ANEXO OFÍCIO Nº 096/2021 – CMS/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2021

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, criado pela Lei Municipal n° 235/1997 e Lei Municipal n° 2304/2019, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para XII Reunião Ordinária do CMS quadriênio 2020/2023, a ser realizado por meio de videoconferência no dia 14 de dezembro de 2021, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas e segunda chamada às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta: I - Aprovação da Ata da XI Reunião Ordinária do CMS; II - Aprovação do relatório de visita ao hospital; III - Aprovação da revisão do Regimento Interno do CMS; IV - Assuntos Gerais. A XII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do facebook (https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO), acessada pelos conselheiros e convidados, na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião pelo link encaminhado por email de cada conselheiro. Qualquer outra pessoa que deseje se manifestar oralmente na reunião, deve se cadastrar previamente, até o dia 13 de dezembro, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o email cmsriodasostras@gmail.com indicando o assunto que pretende abordar, dentre os itens pautados.

Rio das Ostras, dia 03 de dezembro de 2021

Alekisandro Passos Portela
1º Secretário do Conselho de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33815/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 095/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no ambito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 10.294,50
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0104
EMISSÃO: 23/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33607/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 106/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 85.800,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 24/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33607/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 106/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 85.670,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 2.213.9000
EMISSÃO: 24/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33607/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 106/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 126.230,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.3.079 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 24/11/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 2256/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30332/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R$ 36.300,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.213.0000
EMISSÃO: 29/11/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17577/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (álcool etílico 70%, fixador celular, formol, etc...) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.
COMPROMITENTE: MR LICITAÇÕES - LTDA
CNPJ: 41.687.100/0001-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R$ 148.571,40
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
1; Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso) - Frasco 1000 ml.; HANDS FREE; UNIDADE; 20436; 5,35; 109.332,60
2; Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel - Frasco 500g; HANDS FREE; Unidade; 10326; 3,80; 39.238,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17577/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (álcool etílico 70%, fixador celular, formol, etc...) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.
COMPROMITENTE: K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.288.019/0001-73
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R$ 9.278,10
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
11; Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: ph neutro ph, aplicação: hospitalar - 800ml para adequação em dispenser de parede - Refil 800ml; TOPBEL; UNIDADE; 1830; 5,07; 9.278,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17577/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (álcool etílico 70%, fixador celular, formol, etc...) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.
COMPROMITENTE: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R$ 2.588,10
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$
6; Fixador celular, composição álcool etílico, peg e propelente, apresentação spray, aplicação para

esfregaços celulares em lâmina - Frasco 100 ml; PROC9; UNIDADE; 167; 6,80; 1.135,60
7; Formol tamponado 10%, destinado a conservação de material histológico. Apresentação: embalagem plástica, resistente ao manuseio e transporte. A embalagem deve conter a ficha de emergência e as informações quanto ao uso restrito do produto, exclusivo ao uso profissional e a venda direta proibida ao público. Frasco 1000 ml.; PROC9; UNIDADE; 175; 8,30; 1.452,50

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31676/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14266/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 074/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Erradik Saúde Ambiental Comércio de Produtos Domissanitários Eireli-EPP
CNPJ: 26.221.566/0001-37
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para combate à dengue, zika e chicungunya para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 131.380,00
NOTA DE EMPENHO: 2031/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 2.214.0000

EMITIDA EM: 05/11/2021
VALOR: R$ 131.380,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 40.689.972/0001-50
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.190,00
NOTA DE EMPENHO: 2070/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 770,00
NOTA DE EMPENHO: 2071/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 2.200,00

NOTA DE EMPENHO: 2072/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 2.214.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 55,00
NOTA DE EMPENHO: 2073/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 165,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18892/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DADB Equipamentos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 12.980.808/0001-61
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.872,50
NOTA DE EMPENHO: 2075/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 1.761,75
NOTA DE EMPENHO: 2076/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 2.466,45
NOTA DE EMPENHO: 2077/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 2.214.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 352,35
NOTA DE EMPENHO: 2078/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 1.291,95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019 e Decreto Municipal nº 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8559/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP
CNPJ: 07.593.339/0001-98
OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses da prestação de serviços de locação de equipamentos tipo ventilador eletrônico microprocessado, monitor multiparâmetro, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR TOTAL: R$ 215.520,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R$ 35.920,00

NOTA DE EMPENHO: 2088/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 35.920,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Original c/c o artigo 14 da Lei Federal nº 14.217/2021.

TERMO ADITIVO Nº 02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20183/2021
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12847/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S.A.
CNPJ: 07.714.104/0001-07
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviço de fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal De Saúde (SEMUSA).

VALOR TOTAL: R$ 177.912,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R$ 29.652,00

NOTA DE EMPENHO: 2085/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 24.004,00

NOTA DE EMPENHO: 2086/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 2.213.0000

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 2.824,00

NOTA DE EMPENHO: 2087/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 19/11/2021
VALOR: R$ 2.824,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretatira Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do **Centro de Apoio Psicossocial (CAPS Ad)**. **Processo Administrativo nº 37668/2021**.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostas, sito na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664, ou envio dos mesmos para o email abaixo citado.
Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817 – Email: saudementalro@gmail.com

Caractéristicas do Imóvel:
1- Ter, no mínimo, 400m² de área total do terreno;
2- Ter, no mínimo, 05 quartos para consultórios;
3- Ter sala ampla;
4- Ter, no mínimo, 04 banheiros;
5- Ter, copa e cozinha;
6- Ter, área externa coberta (varanda/garagem) ou espaço similar para o estabelecimento da convivência coletiva entre usuários e profissionais;
7- Ter cisterna com capacidade de no mínimo 10.000 lts de água abastecida pela rede pública;
8- Estar localizado eentre os Bairros Cidade Praiana, cidade Beira Mar, Jardim Miramar, Extensão do Bosque, bosque da Praia, Centro, Parque Zabulão, Liberdade, Costa Azul, Recreio, Ouro Verde e Jardim Mariléa;
9- Em local de fácil acesso, 500 metros ou menos da Rodovia Amaral Peixoto e facilidade de transporte público em seu logradouro ou adjacentes;
10- Ser independente e estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental e/ou outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Documentação necessária:
1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor para aquisição do imóvel;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

* Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretatira Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **locação de imóvel**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do **Centro de Apoio Psicossocial II (CAPS II)**, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado. **Processo Administrativo nº 1434/2020**

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostas, sito na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – cep: 28.895-664. Maiores informações: tel. (22) 2771-6817 – email: saudementalro@gmail.com

caractéristicas do imóvel:
1- Ter, no mínimo, 600m² de área total de terreno;
2- Ter, no mínimo, 300m² de área construída;
3- Ter, no mínimo, 08 quartos para consultórios ou cômodos que possam ser revertidos em consultórios;
4- Ter, sala ampla
5- Ter, no mínimo, 04 banheiros;
6- Ter, cozinha;

7- Ter cisterna com capacidade de no mínimo 10.000 lts de água abastecida pela rede pública;
8- Ter, área de garagem coberta ou espaço similar na área externa;
9- Ter cisterna com no mínimo 10.000 lts de água abastecida pela rede pública;
10- Estar localizado eentre os Bairros Cidade Praiana, cidade Beira Mar, Jardim Miramar, Extensão do Bosque, bosque da Praia, Centro, Parque Zabulão, Liberdade, Costa Azul, Recreio, Ouro Verde e Jardim Mariléa;;
11- Em local de fácil acesso, 600 metros ou menos da Rodovia Amaral Peixoto e facilidade de transporte público em seu logradouro ou adjacentes;
12- Ser independente e estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental e/ou outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

documentação necessária:
1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a Cedae e a Enel;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao inss, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o cartão de inscrição no CNPj, o Contrato Social ou o estatuto em vigor, com a ata de eleição do presidente;
7. e ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

*os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "CHAMAMENTO PÚBLICO" nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 2681/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3004/2021, que fará seleção de proposta, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO ODONTOLÓGICO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL. Processo Administrativo nº 31186/2021.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
- Período: **07/12/2021** à **09/12/2021**
- Local: Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 302 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ - Horário: de 08:00 às 17:00 horas
- Tel: (22) 2771 4034
- Email: (licitacao.fmsro@gmail.com)
- Valor Total Estimado: R$ 19.481,13.

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS poderão ser adquiridos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site: www.riodasostras.rj.gov.br.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições publica o ato declaratório;

Art. 1º Fica a situação cadastral de Carlos de Mello Lima, inscrição mobiliária nº 280676, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Rio das Ostras, 16 de Novembro de 2021.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO		REQUERENTE
39770	2018	FRASNCISCO GUILHERME CARVALHO FOSTER
25936	2020	JOYCEMAR DA SILVA PINHEIRO SOARES
23702	2019	JOSE EDUARDO FERREIRA
12796	2016	ELIZABETH MOREIRA VARGAS MACEDO
12264	2013	JOSE BERTO DA SILVA
5540	2021	JHONATHAM PEREIRA KLEM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO(*)

Ficam convocados os Conselheiros para participarem da 10ª Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2021, às 13h30, de forma híbrida, na plataforma do Google Meet e no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, localizada na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque.

Pauta:

1) Leitura da Ata da Reunião anterior.
2) Apresentação de Ofícios;
3) Atuação da Secretaria Executiva do CMDCA nas Comissões;
4) Andamento dos trabalhos das Comissões
5) Fórum para ocupação de cadeira no CMDCA (ONG's);
6) Assuntos Gerais.

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

(*)Republicado por incorreção no Jornal Oficial do Município – Edição 1395 de 01 de dezembro de 2021)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2021-SESEP(*)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Segurança Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei Municipal nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de **PORTARIA Nº 001/2021-SESEP**, será composta por servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias **30/11, 01 e 02/12/2021**, na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rua Niterói, nº 1099 – Loteamento Atlântico, Rio das Ostras/RJ, das 08h às 17h.

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:
a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
b) Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão seguir todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:
a) Currículo;
b) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar);
c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
e) Carteira de Identidade;
f) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
g) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
i) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) PIS/PASEP;

l) Comprovante de residência atualizado;
m) Nada Consta de Antecedentes Criminais.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos, Títulos e Experiência Profissional (classificatória);
a) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções e atividades exercidas que sejam diretamente ligadas à área de resgate e salvamento marítimo;
b) Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
d) É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final;
e) O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole;
f) O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, classificatória, em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.2. Não serão considerados:

a) Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ ou carimbadas, exceto nos casos em que o empregador for pessoa física;
b) Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
c) Certificados de cursos complementares e de cursos na área de atuação que não especificarem a carga horária;
d) Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova Prática (eliminatória);

a) Serão convocados para realizar a prova prática o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Guarda Vida;
b) As provas práticas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
c) O local, data e hora para realização da prova prática será divulgado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras após publicação dos resultados classificatórios da primeira fase;
d) Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
e) O não comparecimento no local na data, hora determinados para realização da prova prática implicará na eliminação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada;
f) O candidato deverá levar no dia da prova prática, o comprovante de inscrição e um documento original de identidade com foto;
g) **Somente estarão aptos a realizarem a prova prática os candidatos que apresentarem atestado médico de cardiologista que demonstre capacidade para realizar a prova**;
h) No período de realização da prova prática não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos;
i) Durante a realização da prova prática não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;
j) Os candidatos deverão se apresentar para realização da prova prática com trajes apropriados, se do sexo masculino: short, camiseta e sungão, e se do sexo feminino: short, camiseta e maiô;
k) Em nenhuma hipótese será admitido para realização da prova prática, pelo candidato o uso de nadadeira, óculos de natação e roupas do tipo neoprene;
l) O candidato que não estiver trajado conforme especificações acima, não poderá participar da prova prática, sendo consequentemente eliminado.

5.1.2.1. A prova prática, de caráter eliminatório, deverá o candidato conseguir cumprir os seguintes testes físicos, em apenas uma tentativa, sob pena de desclassificação do certame, independentemente de sua classificação na Prova de Títulos e Experiência profissional:
a) 800 m (oitocentos metros) de natação em até 22 minutos e 00 segundo, com entrada e saída em arrebentação no mar;
b) Entrada e saída com reboque(simulação de salvamento) a uma distância de 50(cinquenta metros) metros da faixa de areia mar adentro;
c) 1.200 m (Hum mil e duzentos metros) de corrida na areia da praia, em até 8 minutos e 00 segundo;
d) 100 m (cem metros) de natação em 2 minutos;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |ENTIDADE PRIVADA |ENTIDADE PÚBLICA|
Até 01 ano |0,5|1,0 |
+ 01 a 03 anos |1,0|1,5 |
+ 03 a 06 anos |1,5|2,0 |
+ 06 anos |2,5|3,0 |
Limitado ao máximo de 5,5 pontos

FORMAÇÃO
Ensino Superior Completo | 2,0
Ensino Médio Completo |1,0
Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Até 16 horas |1,0
+ 16 h até 40 h |1,5
+ 40 h até 80 h |2,0
+ 80 h até 160 h |3,0
+ 160 h |3,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

6. RECURSO:
a) Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.
b) O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado, apresentando os pontos controversos que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.
c) Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL:
a) O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.
b) Os candidatos convocados serão submetidos a exame admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
a) O contrato poderá ser extinto por iniciativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
b) O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 05 (cinco) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
c) Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.
d) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
e) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
f) Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.
g) Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
h) A deficiência deverá ser compatível com o as atividades exercidas pelo cargo pleiteado pelo candidato.
i) A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.
j) A ficha de inscrição estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma também será disponibilizada no local da inscrição.
k) No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

10. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:
10.1. O contratado fará jus ao recebimento de:
a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Secretaria.

11. DO QUADRO DE VAGAS:
CARGO| Nº DE VAGAS| CADASTRO DE RESERVA| CARGA HORÁRIA | VALOR
Guarda Vida |16|16|12x36|R$ 1.207,64

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.

Marcus David Gomes de Rezende
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Matrícula nº 16885-8

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição n° 1393, de 26 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME - Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Educação – CME no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO;
A Lei Municipal Nº 236/1997, que institui o Conselho Municipal de Educação – CME - Rio das Ostras - RJ;
O Decreto Municipal Nº 1395/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME - Rio das Ostras - RJ.
CONVOCA representantes de Escolas Privadas de Educação Infantil interessados em participar do processo eletivo para concorrer a 01 (uma) vaga, na cadeira de Conselheiro Suplente, no Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2020-2023.

DA COMPOSIÇÃO

Conforme previsto no Inciso XII, do Artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o CME é composto de membros indicados por Entidades representantes da Sociedade Civil, terá em sua composição Representante indicado pelas Escolas Privadas de Educação Infantil.

DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Somente serão permitidas as indicações de representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil, do Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, devidamente autorizadas.

DAS INSCRIÇÕES

Os representantes serão inscritos por meio de **FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I**, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cmeriodasostras@gmail.com, ou encaminhada fisicamente, por meio de ofício para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE, localizada na Avenida Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras - RJ, **nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021**, no período de **8h às 17h**.
As Instituições Privadas de Educação Infantil, deverão anexar ao ofício de indicação do representante o formulário da ficha cadastral, devidamente preenchido.

DA ELEIÇÃO

Ficam convocados, os representantes indicados das Instituições Privadas de Educação Infantil, a participarem da assembleia para eleição, **na modalidade presencial**, no dia **10/12/2021**, a

partir das **9 horas**, no **Auditório da SEMEDE**, localizado na Avenida Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Representante eleito comporá a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME/Gestão 2020-2023, e será nomeado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município, não será remunerado.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CME - GESTÃO 2020-2023

FICHA CADASTRAL

1- DADOS GERAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	
Telefones: ( )	
E-mail:	
2- ENDEREÇO	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
3- DOCUMENTOS	
CPF	**RG**
INSCRIÇÃO	
Representante do Segmento: **Sociedade Civil Organizada** **Representante de Escolas Privadas de Educação Infantil**	
FOMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº 018/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que, realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.
Período de Vigência: 06/12/2021 a 06/02/2022
Participação: Pessoa jurídica / MEI
Edital: O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/).

1.1 - Integram este edital os seguintes anexos:
I - Termo de Referência
II – Instrumento de Autorização

2. DO OBJETO, CONDIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Celso Jappour para realização de eventos, comercial ou não, por pessoa jurídica.

2.2 – Não será autorizado o uso do Espaço para realização de Evento político-partidário.

2.3 - Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas cuja atividade e finalidade sejam a realização de eventos culturais, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais.

2.4 – A participação no processo implica na aceitação integral das disposições dos Decretos Municipais 2159/2019 e 2260/2019 e demais legislações pertinentes.

2.5 – A autorização para utilização de uso do Espaço Celso Jappour não gera ao Município de Rio das Ostras qualquer obrigação ou compromisso relacionado à atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Espaço.

2.6 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando a participação conforme regras do presente Edital, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo do Albacora, nº 75 - Jardim Atlântico, ciente que deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, no horário das 9h às 17h.

2.7 - O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples dos seguintes documentos e informações:

I - Identificação do requerente, qual seja: ato constitutivo, cartão do CNPJ, documentos pessoais dos sócios e representantes

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Policia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como: estimativa de público; data de início e término do evento; horário de funcionamento; faixa etária a que se destina;

III – planta baixa com assinatura do Engenheiro Responsável;

IV – certidão de regularidade fiscal;

V – plano de prevenção a incêndio;

VI – coleta seletiva.

VII– Plano de limpeza pós evento;

VIII – Plano de Segurança;

IX - certidão negativa de débito municipal.

2.8 - Os contemplados ao uso do Espaço Celso Jappour têm obrigação de arcar com todas as despesas referentes ao uso e funcionamento do espaço, como água, luz e força; responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros; observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie; responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros; retirar todas as instalações e pertences do Espaço utilizado em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento; não sub-rogar, ceder, emprestar ou proceder de qualquer outra forma que importe na transferência de direito de uso do espaço.

2.8.1 - Os contemplados ao uso do Espaço Celso Jappour devem, ainda, apresentar os seguintes documentos:
a) Nada a Opor das Polícias Civil e Militar;

b) Certidão de Autorização CBMERJ;

c) Comprovação do pagamento dos recursos destinados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorias).

2.9 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do evento e do uso do espaço por meio da Fiscalização de Postura Municipal.

3. DO PREÇO PÚBLICO

3.1 – O Credenciado ao uso do Espaço Público objeto do presente arcará com o Preço Público no valor equivalente a 1.200 UFIR-RJ por dia de efetiva realização do Evento, por meio do pgamento de guia de recolhimento expedida pela Secretaria de Fazenda.
O respectivo comprovante de pagamento deverá ser inserido ao processo administrativo correspondente, como condição para lavratura do termo de autorização.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS AO USO PARTICULAR

4.1 – As datas disponíveis são:

· 08 e 09 de janeiro, 15 e 16 de janeiro, 05 e 06, 12 e 13 de fevereiro de 2022.

5. DO DESEMPATE

5.1 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Espaço adotar-se-á como critério de desempate, a ordem cronológica no protocolo do requerimento, identificado pela data e hora de ingresso do pedido

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
6.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:
- Adriana da Silva Coutinho – Matrícula no. 15.640-7
- Igor Risperi Gonçalves – Matrícula no. 15.646-9
- Mônica Maria Maciel Riça – Matrícula no. 16.807-6

7. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.
6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e desclassificará, motivadamente, aqueles que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos.
O silencio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
9.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
9.3 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da

mesma, podendo ser pelo e-mail eventosriodasostras@gmail.com. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.
9.4**.** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
9.5**.** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.
9.6. É facultado ao Presidente da Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência de dele.
9.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Rio das Ostras, 03 de dezembro de 2021.

Igor de Carvalho Pessanha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Chamada Pública 018/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo do Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica

CEP.: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras

Telefones: (22) 2771-3107 / (22) 2771-3107

2. OBJETO / INFORMAÇÃO ESSENCIAL

2.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Celso Jappour para realização de eventos culturais, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa da chamada é oportunizar, com igualdade de condições a todos os interessados ao uso do Espaço Celso Jappour, nas datas disponíveis, a efetiva utilização e tornar públicas as condições e obrigações respectivas.

4. CONDIÇÕES, REQUISITOS, OBRIGAÇÕES e DESEMPATE

4.1 - Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas cuja atividade e finalidade sejam a realização de eventos culturais, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais, definidas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2260/2019.

4.3 – A participação no processo implica na aceitação integral das disposições dos Decretos Municipais 2159/2019 e 2260/2019 e demais legislação pertinentes.

4.4 – A autorização para utilização de uso do Espaço Celso Jappour não gera ao Município de Rio das Ostras qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Espaço.

4.5 – O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples do ato constitutivo, cartão do CNPJ, documentos pessoais dos sócios e representantes e certidão negativa de débito municipal.

4.6 - Os contemplados ao uso do Espaço Celso Jappour têm obrigação de arcar com todas as despesas referentes ao uso e funcionamento do espaços, como água, luz e força; responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros; observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie; responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros; retirar todas as instalações e pertences do Espaço utilizado em até 15(quinze) após o encerramento do evento; não sub-rogar, ceder, emprestar ou qualquer outra forma de transferência de direito de uso do espaço.

4.7 – O Credenciado ao uso do Espaço Público objeto do presente arcará com o Preço Público no valor equivalente a 1.200 UFIR por dia de efetiva realização do Evento, através de guia de recolhimento expedida pela Secretaria de Fazenda.
O respectivo comprovante de pagamento deverá ser inserido ao processo administrativo correspondente como condição à lavratura do termo de autorização.

4.8 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do evento e do uso do espaço por meio da Fiscalização de Postura Municipal.

4.9 - Não será autorizado o uso do Espaço para realização de Evento político-partidário.

4.10 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Espaço adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica no protocolo do requerimento.

5.DO REQUERIMENTO

5.1 Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando a participação conforme regras do presente Edital, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, Rua Campo do Albacora no. 75 – Jardim Atlântico, ciente que deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

5.2 - O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples dos seguintes documentos e informações:

I - Identificação do requerente, qual seja: ato constitutivo, cartão do CNPJ, documentos pessoais dos sócios e representantes

II – Descrição do evento conforme solicitado aos órgãos responsáveis, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Policia Militar, Poder Judiciário, Polícia Federal, bem como: estimativa de público; data de início e término do evento; horário de funcionamento; faixa etária a que se destina;

III – planta baixa com assinatura do Engenheiro Responsável;

IV – certidão de regularidade fiscal;

V – plano de prevenção a incêndio;

VI – coleta seletiva.

VII– Plano de limpeza pós evento;

VIII – Plano de Segurança;

IX - certidão negativa de débito municipal.
.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento, compreendendo montagem, realização e desmontagem do evento, que deverá ser informado pelo solicitante.

6.2 Caso o período autorizado seja excedido, o autorizatário deverá pagar as diárias extras

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os interessados devem estar atentos a data para requerimento e a data pretendida, considerando a obrigatoriedade do período de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do Evento.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Elaboração:

- Adriana da Silva Coutinho – Matrícula no. 15.640-7
- Igor Risperi Gonçalves – Matrícula no. 15.646-9
- Mônica Maria Maciel Riça – Matrícula no. 16.807-6

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EVENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo à solicitação contida no processo nºxxxxx, informa que o requerente cumpriu o disposto no Decreto nº 2260/2019 e 2159/2019.

REQUERENTE: xxxxxxxx, residente na xxxxxxxx

EVENTO:

LOCAL:

DATA

LOTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:
01 - O Responsável pelo evento deverá observar o fiel cumprimento ao Dec. Lei nº 112/69, à Lei nº 126/77 (Lei do Silêncio), bem como à Legislação Municipal concernente à Proteção Contra Ruídos e Código de Posturas;
02 - Manter, durante o funcionamento, pessoa idônea que represente o (s) responsável (eis), para receber notificação ou atos de autoridades;
03 - Fixar o aviso de "proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos'', em todos os pontos de vendas de bebidas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

ESTA AUTORIZAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE:
1. Ao realizar qualquer outro tipo de atividades que não sejam as mencionadas nesta autorização;
2. O NÃO cumprimento de quaisquer dos itens ou subitens contidos nas OBSERVAÇÕES acima;
3. A qualquer momento de acordo com o interesse público.

Rio das Ostras, xx de xxxxx de xxxx.

Igor de Carvalho Pessanha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matrícula: 14961-6

ERRATA DO REGIMENTO INTERNO DO III FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO.
(Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1395, de 01/12/2021)

Onde se lê: Art. 3º, **II –** Eleger os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, para o biênio 2022/2024.
Leia-se: Art. 3º, **II –** Eleger os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, para o biênio 2022/2023.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 059/2021

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 0281/2021
VEICULO: CITROEN/C3
PLACA: LSS 0996
LOCAL: RUA DUQUE DE CAXIAS, 943 – JD MARILÉIA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0282/2021
VEICULO: FORD/KA
PLACA: LSW 0282
LOCAL: RJ OSCAR FONSECA, 640 – SÃO CRISTOVÃO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0283/2021
VEICULO: VW/VOYAGE
PLACA: BHQ 1895
LOCAL: RUA JOVEM VIANA, 74 - CENTRO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0284/2021
VEICULO: RENAUT/MEGANE
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0285/2021
VEICULO: VW/SANTANA
PLACA: GMX 0688
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0286/2021
VEICULO: HONDA CIVIC
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0287/2021
VEICULO: GM/ASTRA
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0288/2021
VEICULO: GM/ASTRA
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0289/2021
VEICULO: GM/BLASER
PLACA: LCR 7229
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0290/2021
VEICULO: FIAT/ELX
PLACA: CKY 6722
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0291/2021
VEICULO: GM/CHEVETTE
PLACA: KTB 2565
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0292/2021
VEICULO: FORD/PAMPA
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0293/2021
VEICULO: VW/SANTANA
PLACA: LCI 3917
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0294/2021
VEICULO: GM/CHEVETTE
PLACA: LGC 2070
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0295/2021
VEICULO: PEUGEOT/206
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0296/2021
VEICULO: VW/PASSAT
PLACA: KYH 0913
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0297/2021
VEICULO: RENAUT/SYMBOL
PLACA: S/PLACA
LOCAL: RJ 162, KM 05 – VILA VERDE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0298/2021
VEICULO: GM/MONZA
PLACA: JDY 0687
LOCAL: RUA CACHOEIRA DE MACACU, JD MARILEIA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0299/2021
VEICULO: GM/OPALA
PLACA: KTP 2757
LOCAL: RUA TEREZÓPOLIS S/N, P/RUA NITERÓI JD MARILEIA - R O – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 060/21

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
36863/2021	CLODOALDO CARDOSO DE SANTANA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 061/21

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
37579/2021	EDUARDO SILVA BAPTISTA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 062/21

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
37038/2021	ESEQUIEL ESPEDITO GOMES

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 059/2021

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 67º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e processo administrativo nº 161/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único desta Portaria**, para a Fiscalização do Contrato nº 002/2021, Processo Administrativo nº 161/2020, pertinente à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2021.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNIDO À PORTARIA Nº 059/2021

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
198-8	João Lucio de Carvalho	Agente Administrativo	16/11 a 30/11/2021
206-2	Marcelo Pereira Rangel	Agente Administrativo/Coordenador	A contar de 01/12/2021
165-1	Sandro Teixeira Messias	Auxiliar Administrativo/Encarregado	

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 054/2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES.
Deste modo e seguindo o estabelecido no item 6.1 do edital n° 001/2021, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, exclusivamente, no dia 06 de dezembro do ano corrente, das 9h às 16h, conforme cronograma estabelecido no item 13, na sede do SAAE-RO, contendo de forma clara e devidamente fundamentada as razões pelas quais julgar estar prejudicado, anexando cópia do comprovante de inscrição. Não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação no ato do recurso. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF/DATA DE NASCIMENTO/PONTUAÇÃO FINAL/PROLE

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA
1º Christiany Santoro Ferraz/130.472.557-09/15.08.1988/13,0/0
2º Luciana de Almeida Neri Franco/033.307.255-32/20.03.1988/11,5/0
3º Leonor Silva Pinto/095.444.367-58/04.10.1982/11,0/1
4º Carolina Fernandes/105.123.747-59/20.07.1983/9,0/1
5º Evanildo Aquino Feitosa Junior/124.567.007-75/22.03.1987/0/2

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA E OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA
1º Luciane Factorine Favilla Nunes/791.799.247-00/08.06.1965/11,0/0
2º Marcelo Gonçalves Boucinha/995.999.707-30/08.10.1971/11,0/0
3º Sergio Luiz Soares/835.863.427-72/10.12.1967/3,0/0
4º Leonardo Bringuenti Costa/078.683.537-08/20.07.1978/3,0/3
5º Jéssica Morgado Fialho/134.672.757-02/23.10.1991/1,5/0
6º Lucas Dias Loca/059.131.057-02/30.12.1995/0,5/0
7º Vilma Veiga da Silva/027.097.907-77/03.06.1972/0/0
8º Andre Couto Gonçalves/020.929.037-48/06.08.1974/0/0
9º André Luis Grossi/054.804.367-16/29.12.1980/0/2
10º Camila Freitas Duarte/096.886.387-65/05.06.1983/0/3
11º Silvana Andrade do Nascimento Silva Souza/129.312.367-64/09.07.1987/0/2
12º Diego Vinicius da Silva Guimarães/142.517.507-48/25.02.1993/0/3
13º Carolyne Hentzy Velasco/176.381.077-13/02.04.2003/0/0

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE
1º Sisto Cardoso/521.865.207-53/15.08.1957/13,0/0
2º Misael Melo Barbosa/085.646.647-63/30.07.1978/13,0/0
3º Maurício Araujo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/13,0/1
4º Antonio Celso Eleuterio/789.982.207-68/18.03.1961/11,5/0
5º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0
6º Cassio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/06.12.1959/11,0/0
7º Cleber Gomes Barreto/101.161.087-62/28.01.1975/11,0/1
8º Leandro de Avila dos Santos/136.380.087-62/24.10.1990/9,0/1
9º Andre Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/21.06.1979/7,0/3
10° Taline Siqueira de Sant'Anna/094.134.517-37/13.02.1983/3,5/0
11° Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1984/3,5/2
12º Sérgio Luiz Soares/835.863.427-72/10.12.1967/3,0/0
13º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/3,0/0
14º Lucas Miranda Caldeira/163.691.537-02/04.12.1995/3,0/0
15º Robson Barcelos Magalhães/082.110.577-94/01.04.1976/1,5/0
16º Humberto Gonçalves Souza/093.900.287-60/22.12.1981/1,5/0
17º Alex Almeida de Souza/054.449.927-10/27.09.1982/1,5/1
18º Vilma Veiga da Silva/027.097.907-77/03.06.1972/0,5/0
19º Tiago Azevedo Marretto/100.311.717-10/04.06.1981/0,5/2
20º Raimundo de Andrade Rezende/100.230.617-58/03.08.1981/0,5/0
21º Walter Martini Leite/096.336.047-70/10.02.1984/0,5/0
22º Paulo dos Santos/943.346.847.34/08.11.1967/0/0
23º Antonio Luiz de Oliveira/716.602.245-00/19.08.1973/0/1
24º Andre Couto Gonçalves/020.929.037-48/06.08.1974/0/0
25º Kercia Cristine Rosario Assis/980.036.235-53/29.08.79/0/3
26º Camila Freitas Duarte/096.886.387-65/05.06.1983/0/3
27º Silvana Andrade do Nascimento Silva Souza/129.312.367-68/09.07.1987/0/1
28º Matheus Gomes de Souza/156.587.807-80/02.06.1994/0/0
29º João Pedro Lirio de Oliveira/169.280.647-57/01.09.1997/0/1
30º Igor Santos Sebastião/149.398.577-94/12.10.1997/0/0
31º Ricardo Weverton Sartori Passos/181.748.087-10/26.08.2000/0/0
32º Felipe Mendes Monteiro/173.004.937-00/12.04.2001/0/0
33º Matheus Marinho da Silva/175.613.607.62/26.10.2002/0/0

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA
1º Taline Siqueira de Sant´Anna /094.134.517-37/13.02.1983/11,5/0
2º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36//01.03.1984/11,5/2
3º Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25/03.05.1975/11,0/0
4º Mauricio Araújo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/11,0/1
5º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/11,0/0
6º Reginaldo Oliveira da Silva/111.303.317-76/14.11.1987/10/1
7º Alfredo Alves Filho/695.250.217-34/08.03.1962/9,0/0
8º Lucas Miranda Caldeira/163.691.537-02/04.12.1995/7,5/0
9º Kaio Cesar Reis Silva/099.892.566-75/19.05.1990/7,0/2
10º Marcio Rodrigues da Rocha/165.037.077-62/12.01.1997/7,0/0
11º João Natalino Alves/010.697.068-25/25.12.1959/6,5/0
12º Daniel Garcia de Sousa/152.473.727-51/02.09.1998/6,5/0
13º Wilson Araújo Vieira/104.856.736-22/21.10.1989/6,0/1
14º Carlos Henrique Oliveira Cotts Cavalcanti/134.380.037-40/21.08.1996/3,0/0
15º Alex Nascimento Tavares/059.620.077-35/13.05.1985/1,5/2
16º Estela da Rosa Coelho da Silva/136.322.167-11/18.07.1989/1,5/1
17º Levi Tavares Henriques/124.441.937-09/08.09.2000/1,5/0
18º Gabriel Alvarenga de Souza/199.567.187-85/30.03.2003/1,0/0
19º Vilma Veiga da Silva/027.097.907-77/03.06.1972/0,5/0
20º André Couto Gonçalves/020.929.037-48/06.08.1974/0,5/0
21º Hannarubia Dias da Silva/118.558.367-00/22.01.1987/0,5/3
22º Victor Hugo Leal da Cunha/151.242.447-12/04.08.1992/0,5/1
23º Joyce Vaz dos Santos Oliveira de Alcantara/144.631.077-92/17.08.1994/0,5/2
24º Paulo Moises Soares Luzente/705.330.247-49/24.09.1961/0/0
25º Hamilton Miguel da Silva/798.893.287-04/25.03.1964/0/0
26º Antonio Carlos Machado dos Santos/330.594.035-20/31.05.1964/0/0
27º Israel de Oliveira/829.256.407-10/09.07.1965/0/0
28º Jorge Henrique Moraes/782.821.877-04/01.08.1965/0/1
29º Paulo dos Santos/943.346.847-34/08.11.1967/0/0
30º Juvenil Conceição da Silva/010.781.037-98/26.04.1970/0/2
31º Antonio Luiz de Oliveira/716.602.245-00/19.08.1973/0/1
32º Andre Luis Rosa Rainha/078.147.667-45/14.11.1976/0/2
33º Adriano de Souza Nunes/075.223.917-17/10.05.1977/0/1
34º Edson Carlos Alves dos Santos/099.876.727-10/18.05.1983/0/2
35ºCamila Freitas Duarte/096.886.387-65/05.06.1983/0/3
36º Alexandre Pereira Dias/147.321.397-52/22.07.1992/0/0
37º Nicholas Martins Ferreira/139.718.847-25/15.05.1993/0/1
38º Ronan Machado Cardoso/163.243.137-86/17.10.1993/0/1
39º Ingrid Dayane Cardoso Ferreira/155.520.077-00/20.03.1994/0/0
40º Luis Fernando de Souza Rollemberg/109.901.297-05/11.06.1994/0/0
41º Thais Freitas Rosa/167.468.117-86/28.11.1996/0/0
42º Pedro Henrique Morgado Sales/176.801.467-13/25.02.1997/0/1
43º Luã Victor Dias Dutra/114.103.257-09/25.02.1998/0/0
44º Diogo Marcos Mitter Almeida/019.695.276-09/22.06.1998/0/0
45º Johnatan Gonçalves Reis/151.462.317-02/16.03.2000/0/0
46º Paulo Igor Almeida do Nascimento/168.719.817-99/08.07.2000/0/0

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
1º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0
2º Carolina Fernandes/105.123.747-59/20.07.1983/10,5/1
3º Dinan Fernandes Quintanilha/077.503.327-82/12.09.1977/10,0/0
4º Ricardo Horácio Mangia/856.939.527-20/29.05.1966/9,0/1
5º Luciane Factorine Favilla Nunes/791.799.247-00/08.06.1965/6,0/0
6º Jéssica Morgado Fialho/134.672.757-02/23.10.1991/1,5/0
7º Reginaldo Alves de Lima/918.129.509-00/05.01.1972/0,5/0
8º Flávio Bertanha Talon Marques/095.155.867-63/30.12.1981/0,5/2

ELETRICISTA
1º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/9,0/0
2º Rubens Carlos dos Santos/931.993.507-63/06.06.1967/3,0/0

BOMBEIRO HIDRÁULICO
1º Sérgio Medella dos Santos/125.299.537-75/21.03.1985/10,0/2
2º Carlos Alberto Casemiro Filho/088.396.107-58/19.04.1979/0/2

ENCANADOR
1º Marcos Paulo Ribeiro Lima/106.142.597-54/10.02.1984/9,0/2
2º Juvanny Rodrigues Ferreira/117.900.927-44/06.06.1988/2,5/1

PEDREIRO
1º Manuel Soares de Souza/144.094.587-01/30.06.1989/8,0/1

2º Orlando de Oliveira Campos/961.830.807-30/10.09.1961/4,0/0
3º Paulo Moises Soares Luzente/705.330.247-49/24.09.1961/0/0
4ºAmauri Francisco de Souza/810.340.407-15/07.06.1964/0/0
5º Eduardo Bonifácio de Sá/095.311.377-90/28.05.1981/0/2

AJUDANTE
1º Alfredo Alves Filho/695.250.217-34/08.03.1962/8,0/0
2º Genivaldo Piedade de Oliveira/853.943.517-91/17.06.1965/6,0/0
3º Juvanny Rodrigues Ferreira/117.900.927-44/06.06.1988/5,5/1
4º Kleder Nunes Pereira/293.023.618-37/10.04.1982/1,5/0
5º Edmilson Ribeiro Macedo/693.735.407-00/23.09.1961/0,5/0
6º Andre Couto Gonçalves/020.929.037-48/06.08.1974/0,5/0
7º Genelson Ferreira Pereira/097.635.087-46/14.06.1973/0/0
8º Rodrigo da Silva Barboza/121.459.767-01/14.06.1987/0/0
9º Leonardo Rocine dos Santos Pereira/134.011.597-20/05.09.1989/0/0
10º Paulo Igor Almeida do Nascimento/168.719/817-99/08.07.2000/0/0

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU INCONSISTENTE
CANDIDATO/CPF

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA
Ana Carolina da Conceição Rodrigues/149.640.647-86

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE
Daniel Flores Camargo Rodrigues/267.747.258-99
Jeiel de Souza/867.023.867-53
Samuel Guimarães Flores Camargo Rodrigues/417.854.328-85

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA
Daniela da Conceição dos Santos/152.545.287-50
Julio Cesar Pereira da Silva/094.811.037-65
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
Tiago Azevedo Marretto/100.311.717-10
ELETRICISTA
Irenildo Santos Conceição/020.569.875-11
Waldey Maciel Peixoto/004.530.797-09

BOMBEIRO HIDRÁULICO
Hudson Pereira Barcelos/974.006.376-49
Lacildo Tavares Nogueira/026.977.137-94
Waldey Maciel Peixoto/004.530.797-09

ENCANADOR
Dinan Fernandes Quintanilha/077.503.327-82
Hudson Pereira Barcelos/974.006.376-49
Rubens Carlos dos Santos/931.993.507-63

AJUDANTE
Adriano de Souza Mesquita/192.205.257-47
Leonardo Ramos Soares/138.975.397-21

OstrasPrev Rio das Ostras Previdência

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 058/2021

Designação para Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/12/2021, a servidora **JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA,** matrícula nº **48-5**, para desempenhar a Função Gratificada de **Assistente Técnico**, simbologia **FGAT**, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021**.

Rio das Ostras, 3 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

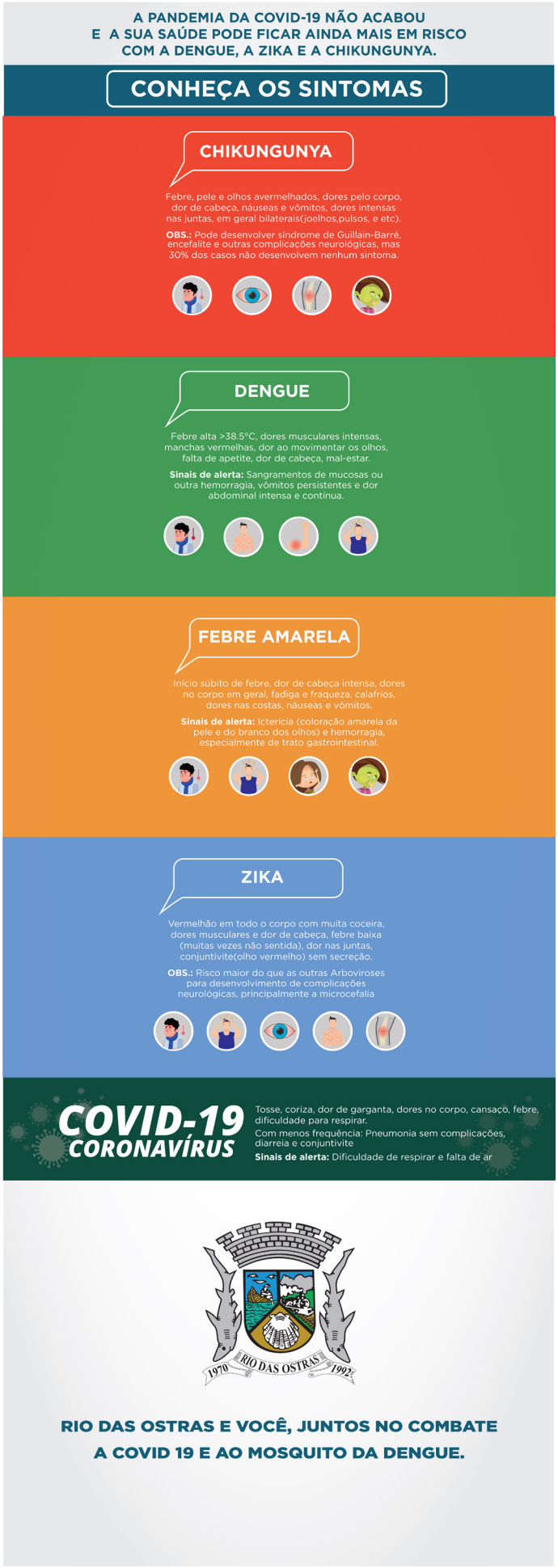

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 064/2021

CESSA INTERINIDADE

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º – CESSAR a interinidade do Servidor Vanderlei Carlos, Matrícula 215, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras de Cultura, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 065/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º – DISPENSAR, a contar de 30/11/2021, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, das funções gratificadas ali mencionadas;

Art. 2º – DESIGNAR, a contar de 01/12/2021, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, nas funções gratificadas ali mencionadas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras de Cultura, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 065/2021

DISPENSA FG
MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
193|Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|FGGAD|Sede Administrativa
276|Melina Olga de Araújo|Encarregada de Projetos e Programas|FGA1|Sede Administrativa

ANEXO II DA PORTARIA 065/2021

DESIGNA FG
MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
193|Ubiratan Nunes da Silva|Coordenador de Controle Interno|FGGAD|Sede Administrativa
276|Melina Olga de Araújo|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|FGGAD|Sede Administrativa
049|Alexandre Magnus Vieira Trápaga|Encarregado de Projetos e Programas|FGA1|Sede Administrativa

PORTARIA 066/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º – EXONERAR o servidor Jorge Pinheiro, Matrícula 220, do Cargo em Comissão Diretor de Rocha Leão, CC4, a contar de 30 de novembro de 2021;

Art. 2º - NOMEAR a cidadã Gisele de Mattos Carvalho, CPF 096671987-58, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Rocha Leão, CC4, a contar de 06/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 de dezembro de 2021

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
• Foto 3x4 atual
• PIS/PASEP/NIS
• CPF
• CTPS
• Carteira de Identidade
• Carteira do Conselho ou OAB
• Carteira Nacional de Habilitação
• Título de Eleitor
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
• Certidão de Nascimento/Casamento
• Certificado de Reservista (homens)
• Comprovante de Residência Atualizado
• Comprovante de Escolaridade
• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
• Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
• Declaração de Imposto de Renda Completo
• Comprovante Bancário Itaú
• Certidão de Dependentes
• Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.
Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:
1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
2) Cartão do CNPJ;
3) Inscrição Estadual e Municipal;
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9) Alvará de localização;
10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
11) Certidão de falência;
12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:
1) Documento de Identidade;
2) Cartão de Autonomia;
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 217/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. FABIOLA BERNADETE FERREIRA SIQUEIRA ROCHA, Assessora de Politicas Publicas, mat.: 2021015, lotada no gabinete do Vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1353/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 218/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. PALOMA DA CONCEIÇÃO ALVES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021071, lotada no gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1413/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 220/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. MARCIA VENTURA GUIMARAES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021070, lotada no gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1410/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 221/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS, Assessor de Politicas Publicas, mat.: 2021072, lotado no gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1412/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 222/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. JOSIANE GOMES CAVALCANTI PEÇANHA, Assessora de Politicas Publicas, mat.: 2021073, lotada no gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1414/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 223/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. PEDRO MELO DOS SANTOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021042, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1415/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 224/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, Assessor de Politicas Publicas, mat.: 2021048, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1420/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 225/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. EMANUELLY DOS SANTOS DE MACEDO, Assessora Administrativa, mat.: 2021016, lotada no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 13/01/2022 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1422/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 226/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. BRUNO JOCILO MARTINS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021017, lotado no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1423/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 227/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. EDSON CABRAL RIBEIRO, Assessor Administrativo, mat.: 2021054, lotado no gabinete do Vereador Tiago Crisostomo Barbosa, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1426/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 228/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. VALDIR JOSE DE SOUZA RAMOS, Assessor Técnico Parlamentar mat.: 2021064, lotado no gabinete do Vereador Tiago Crisostomo Barbosa, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1427/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 229/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder antecipação de 10 (dez) dias de FÉRIAS, a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 13/12/2021 a 22/12/2021, para serem descontadas no período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, como dispõe a Lei Municipal nº 2064/2017, conforme processo administrativo nº 1430/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 230/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 03/01/2022 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1431/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 232/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. ROSENILDO VIANA MENDES, Assessor de Politicas Publicas, mat.: 2021047, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1421/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 235/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021027, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1371/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 236/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021028, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1372/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 237/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. LUCAS MEDEIROS DA CRUZ, Assessor Administrativo, mat.: 2021067, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1404/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 238/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. JOSE MAURO SOARES ALVES, Assessor Administrativo, mat.: 2021065, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1405/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 239/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, Assessor Administrativo, mat.: 2021032, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1406/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 240/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA, Assessor de Politicas Publicas, mat.: 2021040, lotado no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1407/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 241/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor Administrativo, mat.: 2021041, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1409/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 242/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021038, lotada no gabinete do Vereador André dos Santos Braga, a partir de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1408/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2021

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº 061/2021

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, as seguintes informações documentadas:

1. Relatório cronológico e completo a contar de 01 de janeiro de 2017 até a presente data, todas as permutas e cessões de servidores públicos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, com todas as comprovações e publicações dos entes envolvidos e justificativas, quando couber, dos procedimentos de decisão dos deferimentos e indeferimentos;

2. Apresente o quadro de servidores públicos completo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, incluindo as fontes pagadores (recursos próprios ou FUNDEB), unidades escolares e esportivas e, os cargos (comissionados, funções gratificadas e contratos temporários de trabalho) existentes, assim como os déficits de servidores por cada unidade acima solicitada;

3. Apresente os extratos de transferência dos pagamentos da conta de recebimento do FUNDEB para os profissionais que a recebem, descriminando mês e ano desde janeiro de 2017;

4. Apresente o comprovante de entrada do total de recurso do FUNDEB e dos Recursos Próprios do município a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, mês a mês, desde janeiro de 2017.

A resposta deverá conter as informações solicitadas em mídia digital e impressa. Outrossim, tais informações servirão de base enquanto Presidente da Comissão de Educação, Esporte e Meio Ambiente da Câmara Municipal para fiscalização dos tópicos requeridos após denúncias recebidas pela Comissão, protocoladas nessa casa.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Presidente da Comissão

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.045/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a: **HESTEFANY VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS RANGEL**.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por esta cidadã na sua vida pública, quando atuou como Psicóloga no período de 2019 a 2021 na Prefeitura de Rio das Ostras.

Quando esteve como servidora, sempre se destacou por seu comprometimento com o serviço público e pelo bom cumprimento de suas obrigações. Trabalhou na Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) com análise e montagem de processos de contratação com aquisição e prestação de serviços e de processos de convênios com as instituições de ensino por mais de 2 anos.

A Dra. Hestefany sempre atuou com comprometimento no serviço público, integrando inclusive o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Parabenizamos essa profissional que, com competência e desprendimento, desenvolve suas atividades com verdadeiro gesto de amor, dedicação e doação.

Na condição de vereador desta cidade, sentimo-nos a vontade para expressar nossos votos de congratulações pelo significante trabalho prestado no Município de Rio das Ostras.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades de praxe, **REQUEREMOS** fique constando na ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulação para **HESTEFANY VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS RANGEL**.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor

ERRATA

Portaria nº 211/2021 (publicada na edição do jornal nº 1392 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 24 de novembro de 2021).

ONDE SE LÊ - **Art. 1º** - Exonerar o servidor Sr. Claudio Antônio C. Balthazar – matrícula 004 - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (Suplente), conforme portaria nº 208 e 209/2021.
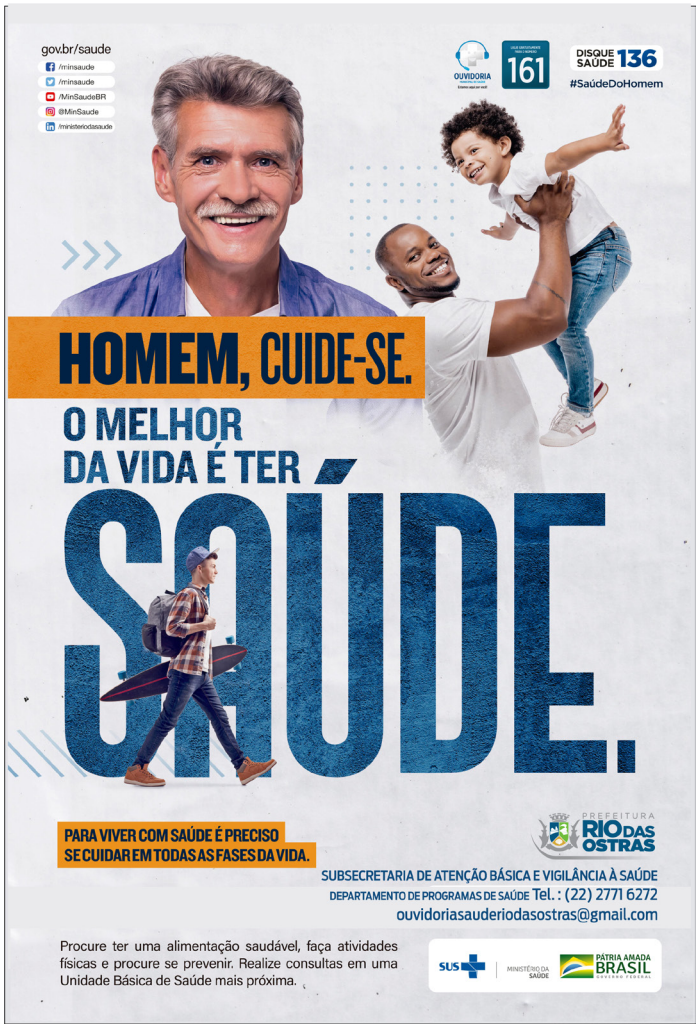
LEIA-SE – - **Art. 1º** - Dispensar o servidor Sr. Claudio Antônio C. Balthazar – matrícula 004 - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (Suplente), conforme portaria nº 208 e 209/2021.